

Plano de Contingência

da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social para o Enfrentamento de
Situações Emergenciais no Espírito Santo



Expediente

Governador

Ricardo Ferraço

Secretária de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Fernanda Mota Gonçalves

Subsecretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Mariana Marangoni de Almeida

Subsecretário de Trabalho, Emprego de Geração de Renda

André Pessôa dos Santos

Subsecretário de Articulação e Políticas Intersetoriais

José Tadeu Marino

Subsecretário para Assunsto Administrativos

Bruno Quintino Fernandes

Subsecretário de Gestão de Programas e Projetos

Gersílio Ribeiro Nascimento

Equipe Técnica

Douglas Mothé Rossetto

Marcia Carvalho Vieira

Nilzamara Rosa Tesch Oliveira

Síria Silene Domingos dos Santos

Ricardo Azevedo Marsuha

Clerismar Lyrio

Mariana Marangoni de Almeida

Claudia Fardin Soares Pereira

Christiane Bonatto Mafra

José Carlos Gomes Ferreira

Karla Cristina Gaiba Rebuli

Maurício de Oliveira Silva Filho

Juliane de Araújo Barroso

Luisa Ceolin Rabello

Samyra Ferreira Lobino

Sumário

1. Identificação 04

2. Objetivo geral 07

2.1. Objetivos específicos 07

3. Justificativa 08

4. Diagnóstico 10

4.1 População total por microrregião e municípios 11

4.2. População cadastrada no cadúnico por microrregião 13

4.3. Rede socioassistencial nas microrregiões 20

4.4. O índice de desenvolvimento familiar (idf) nas microrregiões 26

4.5 microrregiões em área de risco segundo a defesa civil 28

4.6 repercurssão do cartão reconstrução nas microrregiões 30

4.6.1 nº de auxílios financeiros concedidos (a.F.C) por microrregião 30

4.6.2. Ranking das microrregiões que obtiveram maior número de auxílios financeiros concedidos 31

4.6.3. Ranking e série histórica das microrregiões que solicitaram o cartão reconstrução 32

4.6.4. Série histórica de investimento do cartão reconstrução 33

4.7. Recorte de pessoas pertencentes a grupos de risco 35

4.7.1. Primeira infância 36

4.7.2. Crianças 37

4.7.3. Pessoas idosas 37

4.7.4 indígenas e quilombolas 40

4.7.5 pessoas com deficiência 43

5. Estratégias de resposta 45

6. Articulação intersetorial 50

7. Protocolo 52

8.Referencias bibliograficas 55

Anexos 56

Anexo I Tabela unidades de acolhimento por município 56

Anexo II Tabela quantitativo de pessoas pertencentes a grupos de risco por município (primeira infância, crianças, idosos e pessoas com deficiência) 64

Anexo III Quadro de Ações 70

1. Identificação

Em um cenário marcado pelas mudanças climáticas, pela intensificação de desastres e por situações de grave insegurança social, a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo (SETADES) desempenha um papel fundamental na proteção social da população capixaba.

Orientada pelos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), visando assegurar respostas rápidas, a SETADES atua no apoio aos municípios, com foco na proteção social, às populações afetadas, sobretudo as mais vulneráveis.

Em parceria com os municípios, o Governo Federal, a Defesa Civil e demais órgãos do Estado, a SETADES coordena e apoia a execução de ações emergenciais de assistência social. Entre suas principais atribuições estão o apoio técnico para a organização da resposta socioassistencial, o fortalecimento da gestão do SUAS e a mobilização da rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. No final de 2013, o Espírito Santo sofreu o maior desastre, resultante em enxurradas, inundações e deslizamentos de terra. Segundo o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (2025), dos 78 municípios do estado, 55 foram diretamente atingidos.

Executado pela SETADES, no ano de 2014 foi criado por meio do Projeto de Lei 01/2014, o Cartão Reconstrução. Trata-se de um auxílio financeiro que tem o objetivo de mitigar os efeitos das chuvas e destina-se a contribuir com as famílias no reparo das perdas e dos prejuízos decorrentes das chuvas, para a cobertura de despesas com compras de móveis, eletrodomésticos e material de construção, ou de outros bens e mercadorias danificados e/ou perdidos.

Em 5 de novembro de 2015, o rompimento da Barragem de Fundão, no município de Mariana/MG, produziu uma lama de rejeitos que percorreu o Rio Doce e atingiu 10 (dez) municípios capixabas diretamente, até chegar ao Oceano Atlântico, a saber: Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus, Serra e Sooretama. Além destes, 01 (um) município - Anchieta - sofreu impactos econômicos, provenientes do fechamento repentino da Samarco em seu território. Deste desastre, há que se destacar os impactos imediatos observados sobre a água, o solo, as biotas, a economia local e os modos de organização social e de vida dos indivíduos, famílias e comunidades, atingidas em suas dimensões ambiental, econômica, social, cultural e subjetiva, em níveis individual e coletivo. Em 2019, a microrregião Litoral Sul, com destaque para o município de Iconha, também sofreu com fortes chuvas e, em março do mesmo ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de Covid-19.

“Ao longo dos três anos de pandemia de Covid-19, o Espírito Santo, o Brasil e o mundo viveram momentos marcantes. Segundo a OMS, em 2020 a Covid-19 foi a terceira maior causa de mortalidade no mundo e a segunda maior em 2021. Quase 13 milhões de vidas foram perdidas durante esse período. No Espírito Santo, de acordo com o Painel Covid-19, que segue disponível, foram 15.214 óbitos. A mortalidade causada pela Covid-19 só começou a reduzir a partir do surgimento das primeiras vacinas” (IJSN, 2025)

Já em 2024, a microrregião Central Sul, com destaque para o município de Mimoso do Sul, foi afetada pelas fortes chuvas.

O resultado foi devastador: 18 óbitos, cerca de 100 desabrigados e aproximadamente 10.000 desalojados. O evento mobilizou equipes de resgate e ajuda humanitária, evidenciando a solidariedade entre os habitantes e a necessidade de estratégias de prevenção e resposta a desastres. Essa tragédia deixou marcas duradouras na memória da população e destacou a urgência de melhorias na infraestrutura e nos sistemas de alerta para prevenir futuros incidentes. (Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, p.17. 2025)

É amplamente reconhecido que situações de emergência e calamidade pública intensificam as vulnerabilidades sociais, ao potencializarem a escassez de recursos básicos, a insegurança alimentar, a perda de renda, a destruição de bens e documentos, os deslocamentos forçados para abrigos provisórios pela ruptura das condições mínimas de moradia digna e até mesmo de vínculos familiares ou em grande parte a sua fragilização.

Tais circunstâncias ampliam significativamente a demanda por serviços, programas e benefícios socioassistenciais, ao mesmo tempo em que expõe um número maior de famílias ao risco de pobreza, exclusão e desproteção social.

Além disso, a ocorrência de desastres naturais pode comprometer a continuidade de ações e políticas essenciais de proteção social, dificultar o acesso da população aos benefícios existentes e impor a necessidade de respostas emergenciais mais intensas e articuladas por parte do sistema de assistência social.

Para tanto, as equipes de assistência social, em linhas gerais, devem estar preparadas para responder a uma variedade de demandas imediatas e de média duração, incluindo:

- *atendimento e acolhimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade;*
- *identificação e encaminhamento de casos de insegurança alimentar, violência doméstica e abusos;*
- *apoio à regularização de acesso a benefícios socioassistenciais;*
- *articulação com programas do sistema de proteção social como o Cadastro Único;*
- *ações de busca ativa de famílias em áreas afetadas para atualização cadastral e reinclusão nos programas;*
- *levantamento e encaminhamento de demandas por benefícios eventuais e continuados e outros serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);*
- *suporte psicossocial para enfrentamento de traumas, perdas e impactos socioemocionais associados ao desastre;*
- *atendimento a grupos específicos em situação de maior vulnerabilidade (crianças, idosos, pessoas com deficiência, populações tradicionais e em situação de rua);*
- *apoio à reconstrução socioeconômica, incluindo encaminhamentos para programas de geração de trabalho, renda e inclusão produtiva.*

O fortalecimento da intersetorialidade é essencial para assegurar comunicação integrada, coordenação eficiente das ações e execução de resposta eficaz aos desastres. Nesse sentido, destaca-se a participação da SETADES no Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC[1]. Já o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC)[2], coordena as ações preventivas e de resposta no estado, com a participação da secretaria e sua articulação com os serviços socioassistenciais. Outro destaque de participação e articulação é o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas.[3]

Em âmbito nacional, a Força de Proteção do Sistema único de Assistência Social – FORSUAS, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Social desempenha um papel de coordenação para assegurar proteção social a comunidades vulneráveis diante de calamidades públicas e emergências.

[1] O Conselho Deliberativo do FUNPDEC/ES, instituído pela Lei Complementar nº 1.075/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 5.667-R de 1º de abril de 2024, gerencia recursos financeiros e materiais para municípios capixabas impactados por desastres. Vinculado à SESP, o conselho delibera sobre o uso de recursos, garantindo auxílio emergencial e preventivo.

[2] O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) do Espírito Santo é um instrumento estratégico de gestão de riscos e desastres, fundamentado no [Decreto nº 3.140-R/2012](#). Ele articula ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, priorizando a segurança de populações vulneráveis e atuando na redução de inundações e deslizamentos, com atualizações recentes (Lei Complementar 1.075/2024) para aprimorar a resiliência estadual.

[3] O Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas é um documento estratégico que visa identificar, planejar e implementar ações para aumentar a resiliência das comunidades, infraestrutura e ecossistemas do estado. Seu objetivo principal é organizar e integrar os esforços, políticas, programas e ações de adaptação em andamento, além de identificar lacunas e necessidades que possam fortalecer a resiliência do estado frente aos impactos climáticos.

O planejamento de contingência configura-se como ferramenta estratégica diante da imprevisibilidade dos desastres, permitindo respostas mais ágeis, organizadas e adaptáveis. Contudo, sua efetividade depende da implementação adequada, da capacitação contínua das equipes, da realização de simulações e da revisão periódica dos planos.

Este documento reafirma o compromisso da assistência social capixaba com a proteção da população vulnerável, promovendo uma atuação coordenada e eficaz frente às emergências, com foco na prevenção, na recuperação e na garantia do bem-estar e da inclusão social das comunidades afetadas.

2. Objetivo Geral

Orientar a atuação da Secretaria de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) frente às situações de emergência ou calamidade pública, estabelecendo responsabilidades e procedimentos para a preparação, resposta e recuperação e assegurar a proteção social da população.

2.1. Objetivos específicos

Orientar a atuação da Secretaria de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) frente às situações de emergência ou calamidade pública, estabelecendo responsabilidades e procedimentos para a preparação, resposta e recuperação e assegurar a proteção social da população.

1. Orientar e integrar a atuação da SETADES junto aos municípios, instituições parceiras, definindo procedimentos de trabalho, protocolos, estratégias de comunicação e coordenação;
2. Ampliar a capacidade de gestão e redução de riscos e desastres da SETADES;
3. Fortalecer a prevenção, preparação e resposta das equipes e atualização contínua do plano;
4. Registrar, avaliar e aprimorar as ações executadas, subsidiando a tomada de decisão e a melhoria contínua do plano;
5. Contribuir para logística, mobilização e distribuição de insumos, equipamentos e recursos humanos durante as emergências.

3. Justificativa

Estudos elaborados para a construção do Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas do Estado do Espírito Santo indicam tendências consistentes de elevação da temperatura média, alterações no regime de precipitação, aumento da frequência e intensidade de eventos extremos e elevação no nível médio do mar no território capixaba. Esses fenômenos configuram um cenário de riscos crescentes, com impactos diretos sobre a população, os serviços públicos e a organização do território.

As projeções para os próximos anos, indicam que o Estado poderá experimentar aumentos progressivos da temperatura média anual, podendo alcançar incrementos de até 2°C no cenário mais otimista ou intermediário e superiores a 4°C no cenário caracterizado como pessimista, com maior intensificação dos impactos climáticos, com destaque para áreas do litoral sul e do interior norte. No cenário mais severo, as temperaturas máximas podem ultrapassar 43°C, ampliando riscos à saúde, especialmente para crianças, idosos e populações em situação de vulnerabilidade social.

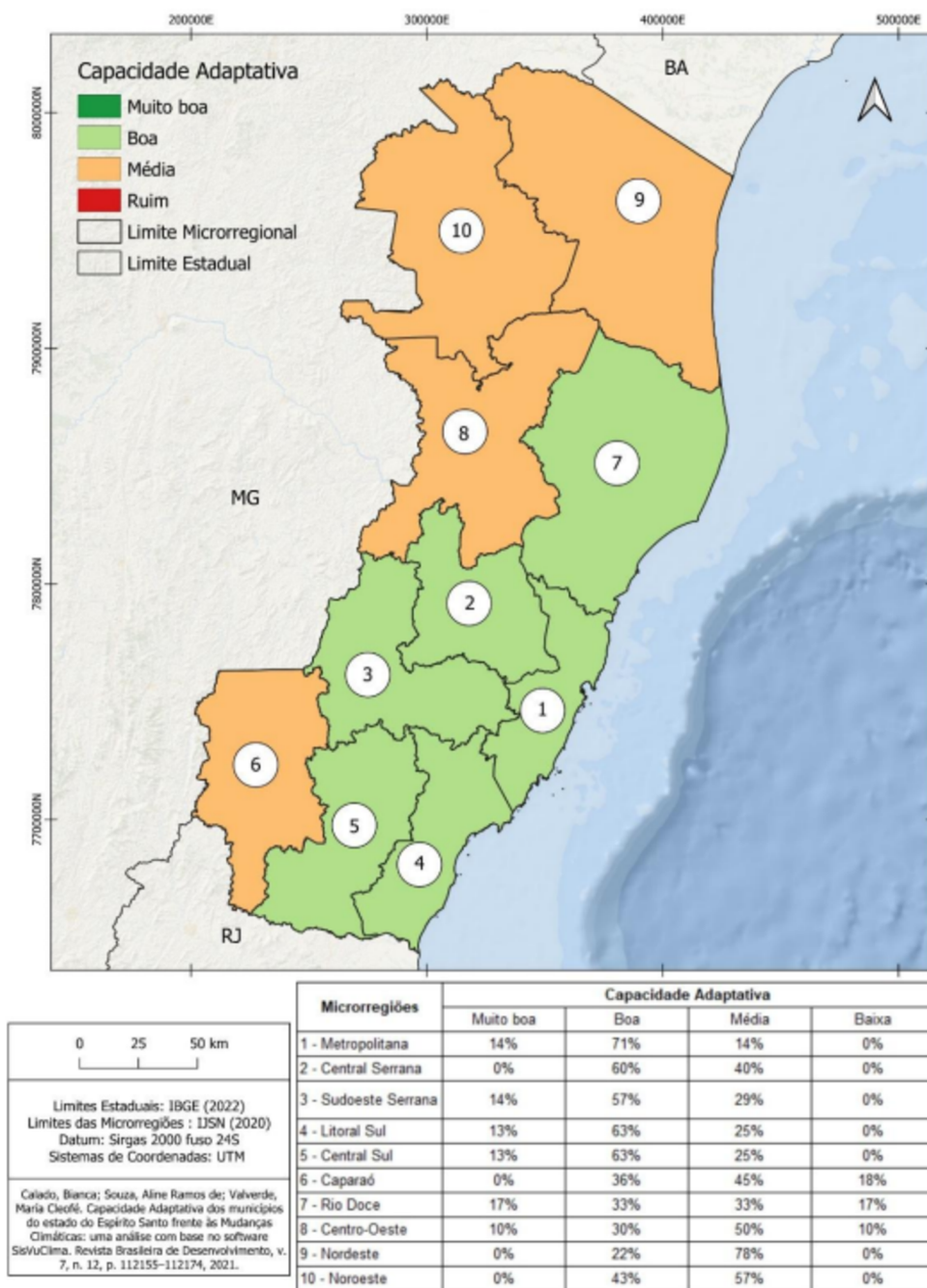
No que se refere à precipitação, observa-se tendência de redução do volume anual total, especialmente na região nordeste do Estado, onde a diminuição pode alcançar até 60%, agravando condições históricas de escassez hídrica e insegurança alimentar. Paralelamente, mesmo em regiões com menor precipitação média, há projeções de aumento da intensidade de eventos extremos de chuva, ampliando riscos de alagamentos e deslizamentos.

Destaca-se ainda o aumento do número de dias consecutivos sem chuva, que no cenário mais pessimista pode atingir até 65 dias, reforçando a necessidade de estratégias de adaptação voltadas à proteção social em contextos de seca prolongada. Por outro lado, o comportamento irregular dos dias consecutivos com chuva indica alta variabilidade climática, com alternância entre períodos de estiagem e episódios de precipitação intensa.

Adicionalmente, as projeções de elevação do nível médio do mar, estimadas em até 0,8 metro até 2100 no cenário pessimista, representam riscos significativos para áreas costeiras, com potenciais impactos sobre moradia, infraestrutura, serviços públicos e populações residentes em áreas de maior vulnerabilidade socioambiental.

Os cenários climáticos projetados reforçam a necessidade de incorporação da variável climática no planejamento da Política de Assistência Social, considerando seus efeitos sobre a ampliação das vulnerabilidades sociais, a ocorrência de emergências e calamidades públicas e a demanda crescente por proteção social.

Abaixo segue o mapa sobre a Capacidade Adaptativa das microrregiões do Espírito Santo, criado a partir do índice que considera variáveis como: atendimento de saúde, qualidade na educação, capacidade de geração de emprego e renda, existência de instituições de segurança (como defesa civil municipal e corpo de bombeiros), planos de contingência e alerta de desastres e a existência de comitê ou conselhos relacionados à adaptação ao clima.



Fonte: Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas do Espírito Santo Resumo Executivo, 2024.

4. Diagnóstico

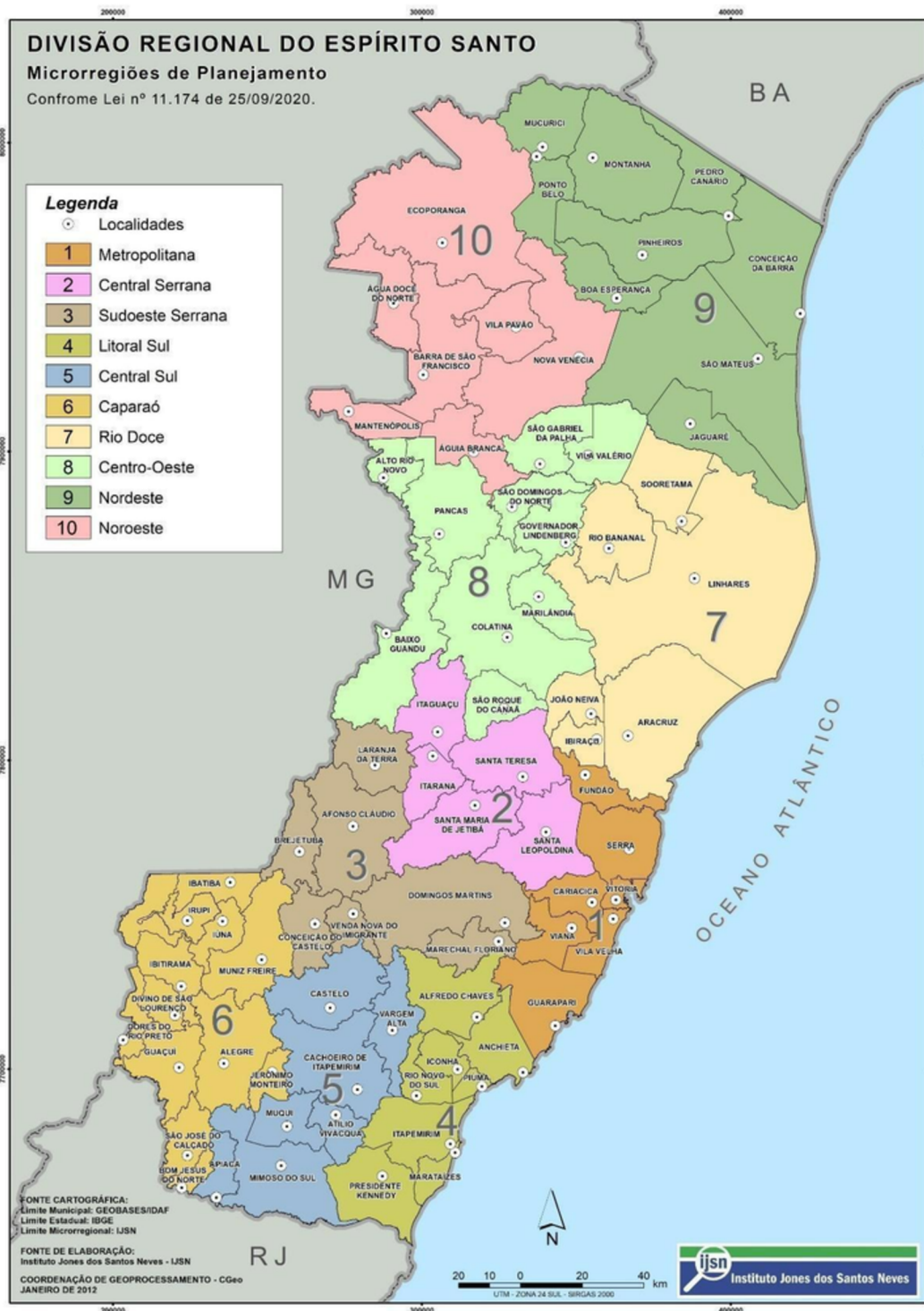
A promoção de ações de vigilância socioassistencial voltadas à identificação dos impactos sociais decorrentes de emergências e calamidades é essencial para subsidiar o planejamento de intervenções e a tomada de decisões. Da mesma forma, o acompanhamento das famílias após o período crítico constitui um eixo igualmente relevante. Nesse sentido, a leitura qualificada da realidade e o monitoramento sistemático de informações — inclusive de dados que extrapolam o campo da assistência social — são fundamentais para a elaboração de estratégias de prevenção, resposta e recuperação diante de situações de emergência e calamidade.

O Estado do Espírito Santo apresenta significativa diversidade territorial, climática, socioeconômica e ambiental, cujas dinâmicas extrapolam os limites administrativos dos municípios. Fenômenos como eventos climáticos extremos, escassez hídrica, riscos de desastres, fluxos de trabalho, acesso a serviços públicos, quando planejados sob a perspectiva integrada, no contexto de microrregiões, possibilita a promoção de ganhos de escala, racionalização de recursos e maior eficiência na oferta de serviços públicos, por meio do compartilhamento de infraestrutura e da articulação intermunicipal.

No contexto das mudanças climáticas, o enfoque microrregional é estratégico para a prevenção e gestão de riscos e desastres, uma vez que os eventos afetam de forma desigual os territórios e as populações, além de não se ater ao limite geográfico de determinado município.

Desta forma, o planejamento estadual orientado por microrregiões, amplia a capacidade do Estado de proteger populações em situação de maior vulnerabilidade social, que tendem a sofrer de forma mais intensa os impactos climáticos, fortalecendo a integração com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outras políticas setoriais, qualificando a resposta pública em situações de emergência e calamidade, bem como o planejamento de ações estruturantes de médio e longo prazo, através de uma abordagem que articula ações de meio ambiente, defesa civil, infraestrutura, saúde, assistência social, segurança alimentar e desenvolvimento regional.

Geograficamente, o Estado do Espírito Santo está localizado na região Sudeste do Brasil e possui 78 municípios, contando com uma população de 3.833.712 habitantes, segundo Censo Demográfico 2022. Ele é dividido em 10 microrregiões de planejamento, que abarcam características socioeconômicas e geográficas semelhantes, conforme mapa e quadro a seguir:



4.1. População total por microrregião e municípios

Do ponto de vista geográfico e urbano, a maior parte da população está concentrada na Região Metropolitana, seguida das regiões do Rio Doce e Central Sul.

Quadro população total por microrregião do Espírito Santo

| MICRORREGIÃO | MUNICÍPIOS | POPULAÇÃO TOTAL |
|-------------------------|--|-----------------|
| Caparaó | Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, São José do Calçado. | 198.274 |
| Central Serrana | Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa | 101.736 |
| Central Sul | Apiacá, Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Mimoso do Sul, Muqui, Vargem Alta | 298.262 |
| Centro-Oeste | Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Vila Valério | 265.885 |
| Litoral Sul | Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul | 184.972 |
| Metropolitana | Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória | 1.880.828 |
| Nordeste | Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus | 270.049 |
| Noroeste | Águia Branca, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Nova Venécia, Vila Pavão | 156.989 |
| Rio Doce | Aracruz, Ibitiraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal, Sooretama | 333.129 |
| Sudoeste Serrana | Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante | 143.588 |

Fonte: Tabela elaborada pela SETADES com base em dados disponibilizados pelo IBGE – Panorama Censo 2022

Conforme dados do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a análise da distribuição da população por situação de domicílio indica que 67,45% dos habitantes residem em áreas urbanas (2.585.819 pessoas), enquanto 32,55% vivem na zona rural (1.247.893 pessoas). Observa-se, ainda que, a população total é composta majoritariamente por mulheres, que representam 50,27% do total.

4.2. População cadastrada no CadÚnico por microrregião

A análise dos dados do CadÚnico[5] evidencia particularidades que demandam atenção especial no planejamento das políticas públicas. Destaca-se as microrregiões Nordeste, Noroeste, Centro Oeste, Nordeste e Caparaó que concentram municípios nos quais mais de 50% da população registrada no cadastro encontra-se em situação de pobreza. A seguir, apresentam-se esses municípios, ordenados do maior para o menor percentual:

- *Conceição da Barra apresenta 80,23% da população cadastrada, sendo 45,08% em situação de pobreza;*
- *Ponto Belo apresenta 79,59% da população cadastrada, sendo 48,50% em situação de pobreza;*
- *Ibitirama apresenta 79,43% da população cadastrada, sendo 60,91% em situação de pobreza;*
- *Alto Rio Novo, apresenta 70,97% da população cadastrada, sendo 55,95% em situação de pobreza;*
- *Água Doce do Norte, apresenta 68,87% da população cadastrada, sendo 53,17% em situação de pobreza.*

[5] O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento governamental brasileiro de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, estaduais e municipais, sendo usado para a concessão de benefícios e de inclusão em programas sociais e de redistribuição de renda.

Tabela população cadastrada no CadÚnico por microrregião e porte do município em situação de extrema pobreza e baixa renda

| Microrregião | Município | Pop Censo 2022 | Porte | Cadastradas no CadÚnico | Sit. Pobreza | Baixa Renda |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| CAPARAÓ | Alegre | 29.177 | Pequeno II | 15.397 | 6.594 | 3.701 |
| | Bom Jesus do Norte | 10.254 | Pequeno I | 7.158 | 2.650 | 1.768 |
| | Divino de S. Lourenço | 5.083 | Pequeno I | 2.856 | 1.086 | 1.046 |
| | Dores do Rio Preto | 6.596 | Pequeno I | 4.266 | 1.325 | 1.575 |
| | Guaçuí | 29.358 | Pequeno II | 17.429 | 6.687 | 4.922 |
| | Ibatiba | 25.380 | Pequeno II | 11.989 | 2.384 | 5.471 |
| | Ibitirama | 9.520 | Pequeno I | 7.562 | 4.606 | 1.620 |
| | Irupi | 13.710 | Pequeno I | 8.610 | 2.466 | 3.531 |
| | Iúna | 28.590 | Pequeno II | 15.192 | 5.197 | 5.904 |
| | Jerônimo Monteiro | 11.575 | Pequeno I | 6.964 | 2.421 | 1.754 |
| | Muniz Freire | 18.153 | Pequeno I | 10.234 | 4.424 | 2.987 |
| São José do Calçado | 10.878 | Pequeno I | 7.823 | 3.394 | 1.531 | |
| CENTRAL SERRANA | Itaguaçu | 13.589 | Pequeno I | 6.939 | 2.957 | 1.638 |
| | Itarana | 10.597 | Pequeno I | 4.286 | 1.291 | 1.350 |
| | Santa Leopoldina | 13.106 | Pequeno I | 6.499 | 3.262 | 1.446 |
| | Santa Maria de Jetibá | 41.636 | Pequeno II | 15.348 | 4.948 | 5.444 |
| | Santa Teresa | 22.808 | Pequeno II | 7.311 | 2.333 | 2.469 |

| Microrregião | Município | Pop Censo 2022 | Porte | Cadastradas no CadÚnico | Sit. Pobreza | Baixa Renda |
|---------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| CENTRAL SUL | Apiacá | 7.223 | Pequeno II | 5.529 | 2.217 | 1.252 |
| | Atilio Vivacqua | 10.540 | Pequeno I | 6.409 | 2.156 | 1.657 |
| | Cachoeiro de Itapemirim | 185.786 | Pequeno I | 74.292 | 26.541 | 19.648 |
| | Castelo | 36.930 | Grande | 12.312 | 3.995 | 3.835 |
| | Mimoso do Sul | 24.475 | Pequeno II | 16.400 | 7.549 | 3.411 |
| | Muqui | 13.745 | Pequeno II | 8.117 | 3.939 | 1.893 |
| | Vargem Alta | 19.563 | Pequeno I | 8.528 | 2.237 | 2.919 |
| CENTRO-OESTE | Alto Rio Novo | 7.434 | Pequeno I | 5.276 | 2.952 | 1.143 |
| | Baixo Guandu | 30.674 | Pequeno II | 15.261 | 6.112 | 3.885 |
| | Colatina | 120.033 | Grande | 46.846 | 10.583 | 16.007 |
| | Governador Lindenberg | 11.009 | Pequeno I | 5.913 | 2.068 | 1.793 |
| | Marilândia | 12.387 | Pequeno I | 6.554 | 1.551 | 2.253 |
| | Pancas | 18.893 | Pequeno I | 10.273 | 4.440 | 2.528 |
| | São Domingos do Norte | 8.589 | Pequeno I | 5.726 | 2.524 | 1.290 |
| | São Gabriel da Palha | 32.252 | Pequeno II | 14.541 | 4.449 | 4.780 |
| | São Roque do Canaã | 10.886 | Pequeno I | 4.780 | 850 | 2.090 |
| | Vila Valério | 13.728 | Pequeno I | 7.808 | 3.900 | 2.174 |

| Microrregião | Município | Pop Censo 2022 | Porte | Cadastradas no CadÚnico | Sit. Pobreza | Baixa Renda |
|----------------------|---------------------------|----------------|------------|-------------------------|--------------|-------------|
| LITORAL SUL | Alfredo Chaves | 13.836 | Pequeno I | 5.861 | 1.685 | 1.741 |
| | Anchieta | 29.984 | Pequeno II | 14.471 | 6.108 | 3.979 |
| | Iconha | 12.326 | Pequeno I | 4.610 | 1.415 | 1.393 |
| | Itapemirim | 39.832 | Pequeno II | 27.115 | 14.210 | 5.744 |
| | Marataízes | 41.929 | Pequeno II | 26.421 | 13.350 | 5.872 |
| | Piúma | 22.300 | Pequeno II | 13.734 | 5.945 | 3.512 |
| | Presidente Kennedy | 13.696 | Pequeno I | 9.240 | 3.673 | 2.275 |
| | Rio Novo do Sul | 11.069 | Pequeno I | 4.539 | 1.557 | 1.367 |
| METROPOLITANA | Cariacica | 353.491 | Grande | 189.878 | 82.458 | 48.539 |
| | Fundão | 18.014 | Pequeno I | 10.846 | 3.937 | 2.797 |
| | Guarapari | 124.656 | Grande | 51.543 | 14.619 | 20.183 |
| | Serra | 520.653 | Grande | 234.580 | 93.598 | 64.849 |
| | Viana | 73.423 | Médio | 38.956 | 15.322 | 10.545 |
| | Vila Velha | 467.722 | Grande | 154.230 | 58.573 | 43.492 |
| | Vitória | 322.869 | Grande | 105.120 | 43.178 | 26.164 |

| Microrregião | Município | Pop Censo 2022 | Porte | Cadastradas no CadÚnico | Sit. Pobreza | Baixa Renda |
|---------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|
| NORDESTE | Boa Esperança | 13.608 | Pequeno I | 9.946 | 4.483 | 2.459 |
| | Conceição da Barra | 27.458 | Pequeno II | 22.029 | 9.930 | 5.066 |
| | Jaguaré | 28.931 | Pequeno II | 18.251 | 7.630 | 5.279 |
| | Montanha | 18.900 | Pequeno I | 13.399 | 5.354 | 3.333 |
| | Mucurici | 5.466 | Pequeno I | 4.136 | 1.563 | 1.050 |
| | Pedro Canário | 21.522 | Pequeno II | 15.300 | 6.267 | 3.875 |
| | Pinheiros | 23.915 | Pequeno II | 14.454 | 5.632 | 4.342 |
| | Ponto Belo | 6.497 | Pequeno I | 5.171 | 2.508 | 1.075 |
| | São Mateus | 123.752 | Grande | 75.473 | 26.851 | 20.599 |
| NOROESTE | Águia Branca | 9.711 | Pequeno I | 5.939 | 2.368 | 1.585 |
| | Água Doce do Norte | 12.042 | Pequeno I | 8.293 | 4.409 | 1.547 |
| | Barra de São Francisco | 42.498 | Pequeno II | 23.501 | 7.404 | 6.952 |
| | Ecoporanga | 21.992 | Pequeno II | 13.011 | 4.765 | 4.072 |
| | Mantenópolis | 12.770 | Pequeno I | 8.314 | 4.023 | 2.071 |
| | Nova Venécia | 49.065 | Pequeno II | 25.844 | 9.475 | 6.745 |
| | Vila Pavão | 8.911 | Pequeno I | 5.485 | 2.319 | 1.402 |

| Microrregião | Município | Pop Censo 2022 | Porte | Cadastradas no CadÚnico | Sit. Pobreza | Baixa Renda |
|------------------|-------------------------|----------------|------------|-------------------------|--------------|-------------|
| RIO DOCE | Aracruz | 94.765 | Médio | 49.702 | 16.063 | 14.102 |
| | Ibiraçu | 11.723 | Pequeno I | 9.203 | 2.516 | 1.986 |
| | João Neiva | 14.079 | Pequeno I | 7.136 | 1.674 | 1.976 |
| | Linhares | 166.786 | Grande | 59.735 | 14.371 | 24.658 |
| | Rio Bananal | 19.274 | Pequeno I | 8.546 | 2.633 | 4.033 |
| | Sooretama | 26.502 | Pequeno II | 16.544 | 4.100 | 5.869 |
| SUDOESTE SERRANA | Afonso Cláudio | 30.684 | Pequeno II | 11.081 | 4.335 | 6.746 |
| | Brejetuba | 12.985 | Pequeno I | 8.133 | 2.815 | 3.423 |
| | Conceição do Castelo | 11.937 | Pequeno I | 5.793 | 2.208 | 1.848 |
| | Domingos Martins | 35.416 | Pequeno II | 12.354 | 2.855 | 5.401 |
| | Laranja da Terra | 11.094 | Pequeno I | 5.427 | 2.131 | 1.700 |
| | Marechal Floriano | 17.641 | Pequeno I | 6.657 | 1.253 | 2.393 |
| | Venda Nova do Imigrante | 23.831 | Pequeno II | 9.978 | 2.550 | 3.302 |

Fonte: Cadastro Único - mês de referência: julho/2025. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é organizado em rede, cuja função é estruturar e ofertar serviços, programas e benefícios para a população em situação de vulnerabilidade e risco social, visando proteção social, garantia de direitos e enfrentamento da pobreza. No Espírito Santo esta rede é composta principalmente na proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Convivência referenciados ao CRAS para a oferta do SCFV; na proteção social especial pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros-Pop), Unidades de Acolhimento para crianças e adolescentes, para adultos e famílias, para jovens e adultos com deficiência, para pessoas idosas (abrigos). A gestão e a oferta desses equipamentos são de responsabilidade dos municípios, com o cofinanciamento e apoio técnico do Governo do Estado.

4.3. Rede Socioassistencial nas microrregiões

No Estado do Espírito Santo, a rede do SUAS está organizada conforme abaixo relacionado:

Quadro dos serviços socioassistenciais por microrregião

| Microrregião | Município | CRAS | Centro Convivência | CREAS | Centro POP | Centro Dia |
|--------------|---------------------------|------|--------------------|-----------|------------|------------|
| CAPARAÓ | Alegre | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Bom Jesus do Norte | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Divino de São Lourenço | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Dores do Rio Preto | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Guaçuí | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| | Ibatiba | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| | Ibitirama | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Irupi | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 |
| | Iúna | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| | Jerônimo Monteiro | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Muniz Freire | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| | São José do Calçado | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Total Microrregião | | 13 | 16 | 12 | 0 |

| Microrregião | Município | CRAS | Centro Convivência | CREAS | Centro POP | Centro Dia |
|------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|----------|------------|------------|
| CENTRAL SERRANA | Itaguaçu | 1 | 6 | 1 | 0 | 1 |
| | Itarana | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 |
| | Santa Leopoldina | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Santa Maria de Jetibá | 2 | 11 | 1 | 0 | 0 |
| | Santa Teresa | 1 | 5 | 1 | 0 | 1 |
| | Total Microrregião | 6 | 26 | 5 | 0 | 2 |
| CENTRAL SUL | Apiacá | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Atilio Vivacqua | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Cachoeiro de Itapemirim | 9 | 4 | 1 | 1 | 1 |
| | Castelo | 1 | 5 | 1 | 1 | 2 |
| | Mimoso do Sul | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| | Muqui | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| | Vargem Alta | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Total Microrregião | 15 | 15 | 7 | 2 | 4 |

| Microrregião | Município | CRAS | Centro Convivência | CREAS | Centro POP | Centro Dia |
|---------------------|---------------------------|-----------|--------------------|-----------|------------|------------|
| CENTRO-OESTE | Alto Rio Novo | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Baixo Guandu | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Colatina | 6 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| | Governador Lindenberg | 2 | 3 | 1 | 0 | 0 |
| | Marilândia | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Pancas | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | São Domingos do Norte | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | São Gabriel da Palha | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | São Roque do Canaã | 1 | 4 | 1 | 0 | 1 |
| | Vila Valério | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Total Microrregião | 16 | 17 | 11 | 1 | 3 |
| LITORAL SUL | Alfredo Chaves | 1 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| | Anchieta | 3 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Iconha | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Itapemirim | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Marataízes | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Piúma | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Presidente Kennedy | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Rio Novo do Sul | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Total Microrregião | 11 | 9 | 8 | 1 | 4 |

| Microrregião | Município | CRAS | Centro Convivência | CREAS | Centro POP | Centro Dia |
|----------------------|---------------------------|-----------|--------------------|-----------|------------|------------|
| METROPOLITANA | Cariacica | 8 | 12 | 2 | 1 | 2 |
| | Fundão | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Guarapari | 3 | 5 | 1 | 1 | 4 |
| | Serra | 11 | 28 | 3 | 1 | 3 |
| | Viana | 4 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| | Vila Velha | 6 | 13 | 3 | 1 | 4 |
| | Vitória | 12 | 36 | 3 | 2 | 4 |
| | Total Microrregião | 45 | 96 | 14 | 6 | 19 |
| NORDESTE | Boa Esperança | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Conceição da Barra | 4 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Jaguaré | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| | Montanha | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Mucurici | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Pedro Canário | 3 | 3 | 1 | 0 | 0 |
| | Pinheiros | 1 | 6 | 1 | 0 | 0 |
| | Ponto Belo | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | São Mateus | 5 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Total Microrregião | 19 | 17 | 9 | 0 | 4 |

| Microrregião | Município | CRAS | Centro Convivência | CREAS | Centro POP | Centro Dia |
|-----------------|---------------------------|-----------|--------------------|----------|------------|------------|
| NOROESTE | Água Branca | 1 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| | Água Doce do Norte | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Barra de São Francisco | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| | Ecoporanga | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Mantenópolis | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Nova Venécia | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Vila Pavão | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Total Microrregião | 7 | 4 | 6 | 0 | 2 |
| RIO DOCE | Aracruz | 9 | 5 | 1 | 0 | 1 |
| | Ibiraçu | 1 | 4 | 1 | 0 | 1 |
| | João Neiva | 1 | 7 | 1 | 0 | 0 |
| | Linhares | 7 | 7 | 1 | 0 | 1 |
| | Rio Bananal | 1 | 4 | 1 | 0 | 0 |
| | Sooretama | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Total Microrregião | 21 | 27 | 6 | 0 | 3 |

| Microrregião | Município | CRAS | Centro Convivência | CREAS | Centro POP | Centro Dia |
|-------------------------|---------------------------|----------|--------------------|----------|------------|------------|
| SUDOESTE SERRANA | Afonso Cláudio | 1 | 11 | 1 | 0 | 1 |
| | Brejetuba | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Conceição do Castelo | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| | Domingos Martins | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 |
| | Laranja da Terra | 1 | 6 | 1 | 0 | 0 |
| | Marechal Floriano | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Venda Nova do Imigrante | 1 | 6 | 1 | 0 | 0 |
| | Total Microrregião | 8 | 28 | 7 | 0 | 3 |

Fonte: Tabela elaborada pela SETADES com base em dados disponibilizados pelo CADSUAS. 2025

No que se refere à oferta de serviços socioassistenciais, a microrregião Metropolitana concentra o maior número de unidades (180), seguida pelas regiões de Rio Doce (57) e Nordeste (49).

Com relação às Unidades de Acolhimento — como abrigos institucionais para crianças e adolescentes, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), casas de passagem para migrantes e/ou refugiados, unidades para população em situação de rua, casas-lares, repúblicas e residências inclusivas — destaca-se a importância de sua identificação em situações emergenciais.

Nessas circunstâncias, a localização desses equipamentos e dos públicos atendidos é fundamental, uma vez que condições de vulnerabilidade podem comprometer a mobilidade, dificultando o acesso ao socorro e às rotas de fuga.

| Microrregião | Abrigo institucional | Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) | Abrigo institucional | | Casa-lar | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Outro | Total Geral |
|------------------|----------------------|--|---|--|----------|--|-----------------------|----------------------|-------|-------------|
| | | | Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Casa de passagem para população de rua | | | | | | |
| Caparaó | 8 | 6 | | | | | | 2 | | 16 |
| Central Serrana | 2 | | | | | | | | | 2 |
| Central Sul | 4 | 5 | | 2 | 7 | | 1 | 6 | | 25 |
| Centro-Oeste | 9 | 4 | | 1 | 1 | | | | | 15 |
| Litoral Sul | 8 | 5 | | | | | | | | 13 |
| Metropolitana | 24 | 10 | 2 | 10 | 12 | 1 | 4 | 13 | 7 | 83 |
| Nordeste | 9 | 3 | | | 1 | | | | | 13 |
| Noroeste | 4 | 4 | | | 3 | | | | | 11 |
| Rio Doce | 7 | 2 | | 2 | | | | 3 | | 14 |
| Sudoeste Serrana | 7 | 2 | | | | | | | | 9 |

Fonte: Tabela elaborada pela SETADES com base em dados disponibilizados pelo CADSUAS. 2025.

4.4. O Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF) nas microrregiões

Para o acompanhamento dos municípios, a SETADES utiliza o Índice de Desenvolvimento da Família (IDF)[6] que “é um indicador que mede o grau de desenvolvimento da família”. O indicador varia entre 0 e 1 e, quanto melhores as condições da família, mais próximo de 1 será o seu resultado.

[6] O Índice de Desenvolvimento da Família - IDF é um indicador que mede o grau de desenvolvimento da família. Ele é fundamental para o acompanhamento das políticas coordenadas pela SETADES e para os municípios.

O IDF descreve a pobreza do ponto de vista das diferentes áreas da vida familiar, identificando a vulnerabilidade de cada família registrada no Cadastro Único. Ele contempla 6 dimensões: 1- Ausência de vulnerabilidade da família, 2- Acesso ao conhecimento, 3- Acesso ao trabalho, 4- Disponibilidade de recursos, 5- Desenvolvimento Infantil e 6- Condições habitacionais. (<https://setades.es.gov.br/IDF>)

O IDF descreve a pobreza do ponto de vista das diferentes áreas da vida familiar, identificando a vulnerabilidade de cada família registrada no CadÚnico. Por se tratar de emergência e calamidades neste caso, será dado destaque a dimensão de condições de habitabilidade, que analisa o padrão de moradia, infraestrutura e serviços básicos.

Em linhas considerando o IDF as microrregiões registram situação com baixa variação, conforme quadro a seguir:

Quadro índice de desenvolvimento familiar (IDF) nas microrregiões (2025)

| Microrregião | IDF | Condições Habitacionais |
|-------------------------|------------|--------------------------------|
| Noroeste | 0,722 | 0,828 |
| Central Serrana | 0,73 | 0,82 |
| Central Oeste | 0,731 | 0,86 |
| Sudoeste Serrana | 0,737 | 0,834 |
| Litoral Sul | 0,737 | 0,892 |
| Nordeste | 0,736 | 0,902 |
| Caparaó | 0,738 | 0,882 |
| Central Sul | 0,743 | 0,896 |
| Metropolitana | 0,742 | 0,931 |
| Rio Doce | 0,752 | 0,912 |

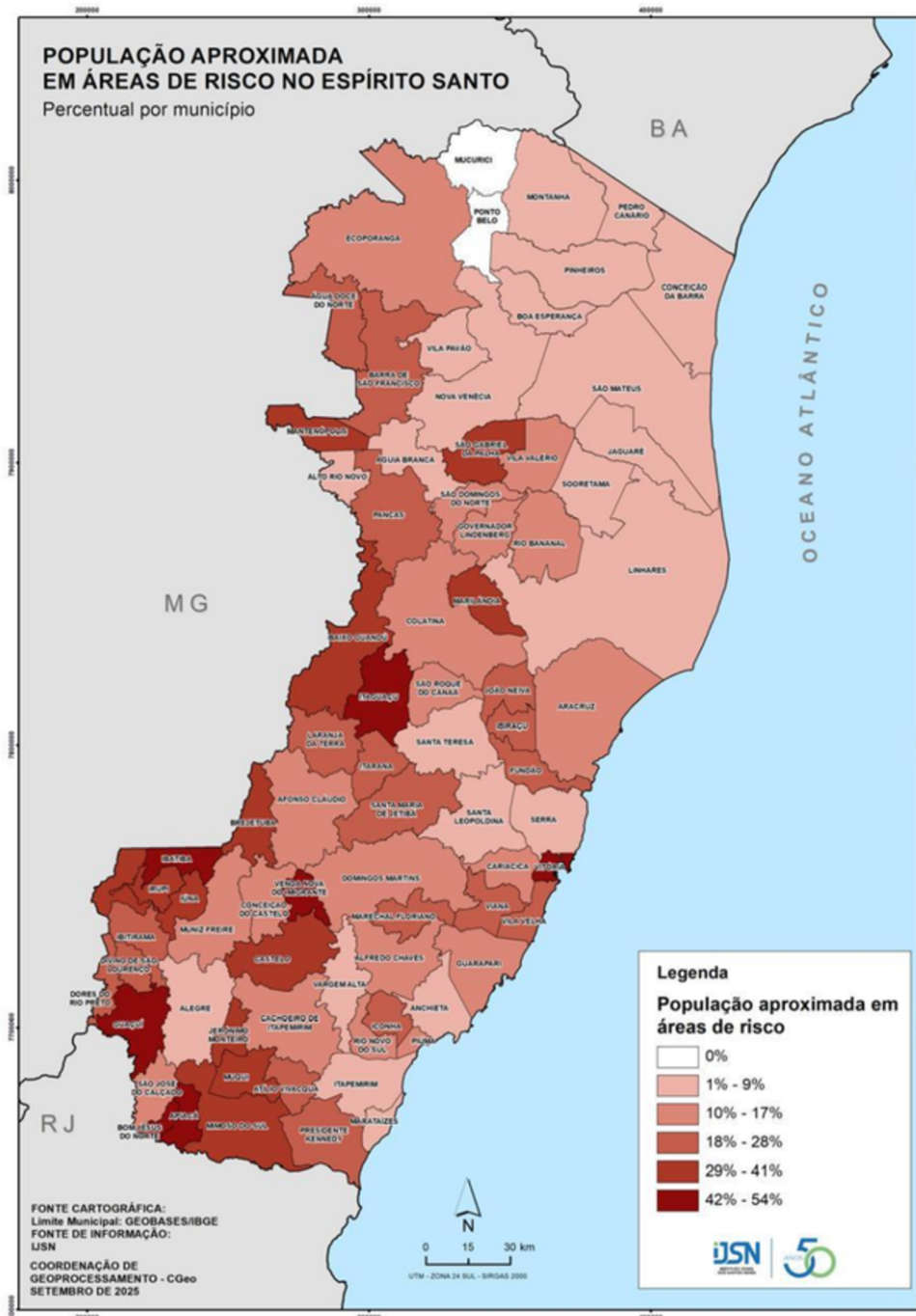
Fonte: Painel IDF/SETADES. Elaboração própria.

Importante destacar os aspectos relacionados às condições habitacionais, que diferente do índice geral comparece uma variação mais acentuada, com destaque para as microrregiões: Central Serrana, Noroeste e Sudoeste Serrana.

4.5. Microrregiões em área de risco segundo a Defesa Civil

No estado do Espírito Santo, os dados disponibilizados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo (CEPDEC-ES), órgão ligado ao Corpo de Bombeiros Militar, indicam que parcela significativa da população capixaba reside em áreas com risco de deslizamentos e alta suscetibilidade a inundações, com concentração mais expressiva na região sul do Estado. Destaque para as microrregiões do Caparaó, Centro Oeste, Central Sul e Sudoeste Serrana, conforme

Mapa de População Aproximada em Áreas de Risco no Espírito Santo e quadro abaixo:



Ao analisar o mapa observa-se:

Microrregiões com municípios em áreas de risco superior a 29%

| Microrregião | Município |
|-------------------------|-------------------------|
| Caparaó | Bom Jesus do Norte |
| | Guaçuí |
| | Ibatiba |
| | Irupi |
| | Lúna |
| | Jerônimo Monteiro |
| Central Serrana | Itaguaçu |
| Centro Oeste | Baixo Guandu |
| | São Gabriel da Palha |
| | Marilândia |
| Central Sul | Apiacá |
| | Mimoso do Sul |
| | Muqui |
| | Castelo |
| Metropolitana | Vitória |
| Noroeste | Mantenópolis |
| Sudoeste Serrana | Venda Nova do Imigrante |
| | Brejetuba |

Fonte: Mapa de População Aproximada em Áreas de Risco no Espírito Santo. Elaboração própria.

Vale ressaltar que os referidos municípios apresentam percentuais superiores a 29% da população nessas áreas, totalizando 18 municípios. A concentração maior comparece na microrregião do Caparaó com 06 municípios e na Central Sul com 04.

No conjunto do Estado, estima-se que cerca de 17% da população viva em áreas de risco, posicionando o Espírito Santo entre as unidades da federação com maior exposição a esses eventos.

Interessante observar que ao cruzar os dados da Defesa Civil com a série histórica do Programa Cartão Reconstrução, a incidência das regiões coincide.

4.6. Repercussão do Cartão Reconstrução nas microrregiões

O Cartão Reconstrução é um auxílio financeiro destinado para as famílias atingidas pelas chuvas residentes nos municípios onde o Estado decretou situação de emergência ou calamidade pública. Para tanto é necessário que essas sejam inscritas no CadÚnico, com dados atualizados nos últimos 24 meses, ter renda familiar de até 3 salários mínimos e ter os danos causados pelas chuvas comprovados pelos órgãos competentes.

4.6.1 N° de auxílios financeiros concedidos (a.f.c) por microrregião

As chuvas de 2013 que historicamente configura-se como “o maior desastre ocorrido em solo capixaba (...) Dos 78 municípios do Estado, 55 foram diretamente afetados, e mais de 60 mil pessoas precisaram, em algum momento, deixar seus lares. Vinte e seis pessoas morreram.” (PEPDC. p.19, 2025), se refletiram nos dados de 2014. Já as de 2019 que afetaram o Litoral Sul, com destaque para o município de Iconha e a mais recente, ocorrida em 2025 que afetou fortemente o sul do Estado. Com destaque para as microrregiões Central Sul e Caparaó.

Cartão Reconstrução | N° de auxílios financeiros concedidos (a.f.c) por microrregião anualmente

| Microrregião | 2014 | 2017 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | N° a.f.c | N° a.f.c | N° a.f.c | N° a.f.c | N° a.f.c | N° a.f.c | N° a.f.c | N° a.f.c | N° a.f.c |
| Caparaó | 30 | 8 | 0 | 2265 | 67 | 1 | 0 | 2957 | 179 |
| Central Serrana | 1012 | 135 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 | 67 | 36 |
| Central Sul | 73 | 13 | 0 | 3002 | 123 | 26 | 58 | 3459 | 11 |
| Centro Oeste | 1443 | 252 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 92 |
| Litoral Sul | 11 | 0 | 0 | 817 | 19 | 1 | 0 | 181 | 0 |
| Metropolitana | 4592 | 1503 | 56 | 19 | 4 | 0 | 1014 | 0 | 196 |
| Nordeste | 38 | 0 | 0 | 0 | 0 | 145 | 1087 | 0 | 0 |
| Noroeste | 1667 | 242 | 0 | 1 | 0 | 13 | 54 | 0 | 0 |
| Rio Doce | 1199 | 1672 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1257 | 0 | 136 |
| Sudoeste Serrana | 100 | 2 | 0 | 254 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: SETADES/ GBTR. Elaboração própria.

4.6.2. Ranking das microrregiões que obtiveram maior número de auxílios financeiros concedidos

Em termos de volume de auxílios financeiros concedidos (a.f.c) a microrregião Metropolitana desponta com 7384 seguida das microrregiões: Central Sul com 6765 a.f.c, Caparaó 5507 e Rio Doce 4265 auxílios concedidos, conforme quadro abaixo:

Cartão Reconstrução | Ranking das microrregiões que obtiveram maior número de auxílios financeiros concedidos

| Ranking | Microrregião | Total de a.f.c |
|---------|------------------|----------------|
| 1º | Metropolitana | 7384 |
| 2º | Central Sul | 6765 |
| 3º | Caparaó | 5507 |
| 4º | Rio Doce | 4265 |
| 5º | Noroeste | 1977 |
| 6º | Centro Oeste | 1787 |
| 7º | Central Serrana | 1304 |
| 8º | Nordeste | 1270 |
| 9º | Litoral Sul | 1029 |
| 10º | Sudoeste Serrana | 363 |

Fonte: SETADES/GBTR. Elaboração própria

4.6.3. Ranking e série histórica das microrregiões que solicitaram o Cartão Reconstrução

Importante ressaltar que não necessariamente a microrregião que demandou o maior número de auxílios financeiros concedidos, foi a que mais solicitou ao longo dos anos. Tal constatação fica evidenciada no quadro abaixo.

Cartão Reconstrução | Ranking e série histórica das microrregiões

| Microrregião | Série histórica | Nº de solicitações de Cartão Reconstrução |
|------------------------|--|---|
| Central Sul | 2014, 2017, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. | 8 solicitações |
| Metropolitana | 2014, 2017, 2019, 2020, 2021, 2023 e 2025. | 7 solicitações |
| Caparaó | 2014, 2017, 2020, 2021, 2022, 2024 e 2025. | 7 solicitações |
| Noroeste | 2014, 2017, 2019, 2023 e 2025. | 5 solicitações |
| Rio Doce | 2014, 2017, 2019, 2023 e 2025. | 5 solicitações |
| Sudoeste | 2014, 2017, 2020, 2021 e 2022 | 5 solicitações |
| Central Serrana | 2014, 2017, 2023, 2024 e 2025 | 5 solicitações |
| Litoral Sul | 2014, 2020, 2021, 2022 e 2024 | 5 solicitações |
| Centro Oeste | 2014, 2017 e 2025. | 3 solicitações |
| Nordeste | 2014, 2022 e 2023. | 3 solicitações |

Fonte: SETADES/GBTR. Elaboração própria.

Por ordem de incidência, na série histórica observa-se que a microrregião Central Sul concentra o maior número de solicitações desde a criação do Cartão Reconstrução, excetuando apenas o ano de 2019. Seguida da Metropolitana e Caparaó.

Destaca-se que a incidência no ano de 2014, que contemplou 100% das microrregiões, foi reflexo das fortes chuvas de 2013.

4.6.4. Série histórica de investimento do Cartão Reconstrução

Até 2025 o montante investido pelo Governo do Estado via Cartão Reconstrução foi R\$ 91.565.707,24 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) com um total de 316.651 auxílios financeiros concedidos.

Cartão Reconstrução | Ranking e série histórica das microrregiões

| Microrregião | Série histórica | Nº de solicitações de Cartão Reconstrução |
|------------------------|--|---|
| Central Sul | 2014, 2017, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. | 8 solicitações |
| Metropolitana | 2014, 2017, 2019, 2020, 2021, 2023 e 2025. | 7 solicitações |
| Caparaó | 2014, 2017, 2020, 2021, 2022, 2024 e 2025. | 7 solicitações |
| Noroeste | 2014, 2017, 2019, 2023 e 2025. | 5 solicitações |
| Rio Doce | 2014, 2017, 2019, 2023 e 2025. | 5 solicitações |
| Sudoeste | 2014, 2017, 2020, 2021 e 2022 | 5 solicitações |
| Central Serrana | 2014, 2017, 2023, 2024 e 2025 | 5 solicitações |
| Litoral Sul | 2014, 2020, 2021, 2022 e 2024 | 5 solicitações |
| Centro Oeste | 2014, 2017 e 2025. | 3 solicitações |
| Nordeste | 2014, 2022 e 2023. | 3 solicitações |

Fonte: SETADES/GBTR. Elaboração própria.

Por ordem de incidência, na série histórica observa-se que a microrregião Central Sul concentra o maior número de solicitações desde a criação do Cartão Reconstrução, excetuando apenas o ano de 2019. Seguida da Metropolitana e Caparaó.

Destaca-se que a incidência no ano de 2014, que contemplou 100% das microrregiões, foi reflexo das fortes chuvas de 2013.

4.6.4. Série histórica de investimento do Cartão Reconstrução

Até 2025 o montante investido pelo Governo do Estado via Cartão Reconstrução foi R\$ 91.565.707,24 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) com um total de 316.651 auxílios financeiros concedidos.

Cartão Reconstrução | Série histórica de investimento

| Ano | Valor total investido |
|--------------|-------------------------|
| 2014 | R\$25.412.500,00 |
| 2017 | R\$9.567.500,00 |
| 2019 | R\$132.039,82 |
| 2020 | R\$19.065.322,69 |
| 2021 | R\$656.344,73 |
| 2022 | R\$561.000,00 |
| 2023 | R\$10.572.000,00 |
| 2024 | R\$23.324.000,00 |
| 2025 | R\$2.275.000,00 |
| Total | R\$91.565.707,24 |

Fonte: SETADES/GBTR. Elaboração própria.

Importante ressaltar que o Cartão Reconstrução sofreu alterações quanto ao valor. Inicialmente em 2014 a referência era de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A partir do ano 2000 foi reajustado para R\$3000,00 (três mil reais). No ano de 2024, em decorrência das chuvas, conforme já mencionado, que afetaram bruscamente a microrregião Central Sul e mais especificamente o município de Mimoso do Sul, o valor do auxílio se estabeleceu em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4.7. Recorte de Pessoas Pertencentes a Grupos de Risco

Para a Assistência Social, esta análise fornece elementos indispensáveis para a organização da rede socioassistencial, no fortalecimento de equipamentos públicos em áreas críticas e na definição de estratégias preventivas, e não apenas reativas. Deste modo, outro dado importante refere-se à análise da população em maior risco, por permitir identificar, qualificar e priorizar vulnerabilidades sociais que se intensificam diante dos riscos climáticos. Essa abordagem contribui para que o

Plano seja mais preciso, equitativo, territorializado e orientado à proteção social. Crianças e idosos apresentam características fisiológicas, sociais e econômicas que os tornam mais suscetíveis aos impactos das mudanças climáticas, como ondas de calor, enchentes, estiagens prolongadas e eventos extremos.

Destacamos também as pessoas com deficiência e povos e comunidades tradicionais. A seguir serão disponibilizados também em caráter regionalizado o quantitativo de pessoas pertencentes a grupos de risco no Estado do Espírito Santo. No entanto, em caráter pormenorizado os dados por município serão disponibilizados em anexo.

4.7.1. Primeira infância

Dentre os vulneráveis, a Primeira Infância, etapa que vai do 0 aos 6 anos, se constitui enquanto grupo etário que merece uma atenção especial dentro do contexto de mudanças climáticas. Levando em conta que as alterações no clima ocasionam altas ondas de calor extremo, períodos de seca e cheias, esses fatores extremos podem impactar negativamente no desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dessas crianças, além de que em momentos de crise repentina em que a ação se torna urgente, esse grupo necessita de uma atenção e apoio para deslocamento, cuidado e proteção, graças a sua etapa peculiar de desenvolvimento.

Por isso, é importante que gestores fiquem atentos a esse grupo dentro dos seus territórios, para que eles possam ser identificados, georreferenciados e protegidos a partir das suas necessidades em momentos de crise. A tabela mostra o quantitativo de crianças da Primeira Infância no Espírito Santo.

Percentual de crianças de 0 a 6 nas microrregiões do ES, em 2022

| Microrregião | Pop_2022 | 0-6 absoluto | 0-6 percentual |
|------------------|------------------|----------------|----------------|
| Caparaó | 198.274 | 18.406 | 9,28% |
| Central Oeste | 265.885 | 22.554 | 8,48% |
| Central Serrana | 101.736 | 8.778 | 8,62% |
| Central Sul | 298.262 | 25.010 | 8,38% |
| Litoral Sul | 184.972 | 16.690 | 9,02% |
| Metropolitana | 1.880.828 | 163.274 | 8,68% |
| Nordeste | 270.049 | 26.300 | 9,73% |
| Noroeste | 156.989 | 14181 | 9,03% |
| Rio Doce | 333.129 | 32.813 | 9,84% |
| Sudoeste Serrana | 143.588 | 12.279 | 8,55% |
| TOTAL ES | 3.833.712 | 340.285 | 8,87% |

Fonte: Censo Demográfico 2022

4.7.2. Crianças

Contemplando também a faixa etária das crianças, que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA vai até os 12 anos, a tabela a seguir apresenta o quantitativo desse segmento etário nas microrregiões do Espírito Santo.

Percentual de crianças de 7 a 12 nas microrregiões do ES, em 2022

| Microrregião | Pop_2022 | 7-12 absoluto | 7-12 percentual |
|------------------|------------------|----------------|-----------------|
| Caparaó | 198.274 | 15.482 | 7,80% |
| Central Oeste | 265.885 | 19254 | 7,24% |
| Central Serrana | 101.736 | 7.190 | 7,06% |
| Central Sul | 298.262 | 22.122 | 7,41% |
| Litoral Sul | 184.972 | 14842 | 8,02% |
| Metropolitana | 1.880.828 | 149.587 | 7,95% |
| Nordeste | 270.049 | 22.865 | 8,46% |
| Noroeste | 156.989 | 12193 | 7,76% |
| Rio Doce | 333.129 | 28.865 | 8,66% |
| Sudoeste Serrana | 143.588 | 10.825 | 7,53% |
| TOTAL ES | 3.833.712 | 303.225 | 7,91% |

Fonte: Censo Demográfico 2022

4.7.3. Pessoas idosas

Conforme mencionado, determinados grupos populacionais apresentam maior vulnerabilidade. Nesse contexto, as pessoas idosas devem ter atenção especial e prioritária considerando que dada a condição de vida, a exposição a situações extremas climáticas sejam um desastre hidrometeorológico ou uma onda de calor, os impactos sobre essa população serão mais acentuados. Bem como mais desafiadoras as medidas de prevenção e resposta por parte das equipes. Segundo o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas (p.13, 2013):

Já a proteção às pessoas idosas em contextos emergenciais e a obrigação de socorro e atendimento prioritário às pessoas idosas encontra fundamento na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a criação do Conselho Nacional do Idoso; na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que afirma os direitos fundamentais desse grupo etário, levando em conta a sua condição peculiar de pessoa com direito a um envelhecimento digno e assegurando a sua proteção integral e prioridade absoluta no atendimento; e no PNDH-3, conforme Objetivo Estratégico III da Diretriz 10 e do Objetivo Estratégico V da Diretriz 13, que estabelecem a proteção e a defesa dos direitos das pessoas idosas com maior vulnerabilidade.

A proteção integral às pessoas idosas também têm sua base jurídico normativa em tratados e documentos internacionais, em especial na Resolução 37/51, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 3 de dezembro de 1982, que institui o Plano Internacional para o Envelhecimento, que estabelece a adoção de medidas com os seguintes objetivos, entre outros: “igualdade de acesso de pessoas idosas à alimentação, à moradia, à assistência médica e a outros serviços durante e depois de desastres naturais e outras situações de calamidade pública” e “possibilitar que as pessoas idosas contribuam mais para o restabelecimento e a reconstrução das comunidades e do contexto social depois das situações de emergência”; e a Resolução 46/91, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1991, que instituiu os Princípios das Nações Unidas em favor do Idoso.

No Espírito Santo segundo dados do Censo (2022), 631.398 são idosos acima de 60 anos, o que corresponde a 16,46% da população, conforme quadro a seguir:

Percentual de pessoas idosas acima de 60 nas microrregiões do ES, em 2022

| Microrregião | Pop_2022 | > 60 anos absoluto | > 60 anos percentual |
|------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| Caparaó | 198.274 | 35.232 | 17,76% |
| Central Oeste | 265.885 | 48.270 | 18,15% |
| Central Serrana | 101.736 | 18.556 | 18,23% |
| Central Sul | 298.262 | 54.678 | 18,33% |
| Litoral Sul | 184.972 | 33.172 | 17,93% |
| Metropolitana | 1.880.828 | 301.285 | 16,01% |
| Nordeste | 270.049 | 40.907 | 15,14% |
| Noroeste | 156.989 | 28.018 | 17,84% |
| Rio Doce | 333.129 | 46.088 | 13,83% |
| Sudoeste Serrana | 143.588 | 25.192 | 17,54% |
| TOTAL ES | 3.833.712 | 631.398 | 16,46% |

Fonte: Censo Demográfico 2022

As microrregiões Central Sul, Central Serrana e Central Oeste são as que possuem a maior concentração de população idosa. Ressalta-se que nessas regiões conforme mencionado anteriormente, historicamente são regiões com grande incidência de desastres hidrometeorológicos.

Conforme dados do IBGE, observa-se que, nos municípios do Estado do Espírito Santo, o percentual médio da população nas faixas etárias de 0 a 6 anos e de 60 anos ou mais corresponde a 25,34% do total de residentes. Esse cenário indica que aproximadamente uma em cada quatro pessoas, e em alguns territórios até duas em cada cinco, encontram-se em grupos etários considerados de maior vulnerabilidade social e ambiental.

A análise destes dados populacionais evidencia que a vulnerabilidade climática no Espírito Santo apresenta forte componente social, devendo ser analisada para além dos aspectos físicos e ambientais. Municípios com maior proporção de crianças e idosos configuram-se como territórios prioritários para a implementação de medidas de adaptação, exigindo ações diferenciadas e focalizadas.

Cada faixa etária demanda formas específicas de proteção social diante dos riscos climáticos. Crianças, consideradas de 0 a 6 anos, necessitam de ambientes seguros, continuidade de cuidados e proteção integral, enquanto idosos, acima de 60 anos, demandam acessibilidade, acompanhamento contínuo e atenção a condições de saúde e mobilidade reduzida.

4.7.4 Indígenas e quilombolas

Outra população vulnerável às mudanças climáticas são os grupos indígenas e quilombolas, que vivem em uma dinâmica de proximidade com a natureza e seus recursos, e tem nelas não só os meios de sobrevivência, mas sua reprodução social, cultural, de costumes e sua religiosidade.

Os indígenas são originários, habitam o território muito antes da chegada de outros povos. São diversos grupos indígenas espalhados pelo Espírito Santo. A tabela abaixo demonstra as localidades indígenas no Espírito Santo. É notória a concentração na microrregião Rio Doce, mais especificamente no município de Aracruz.

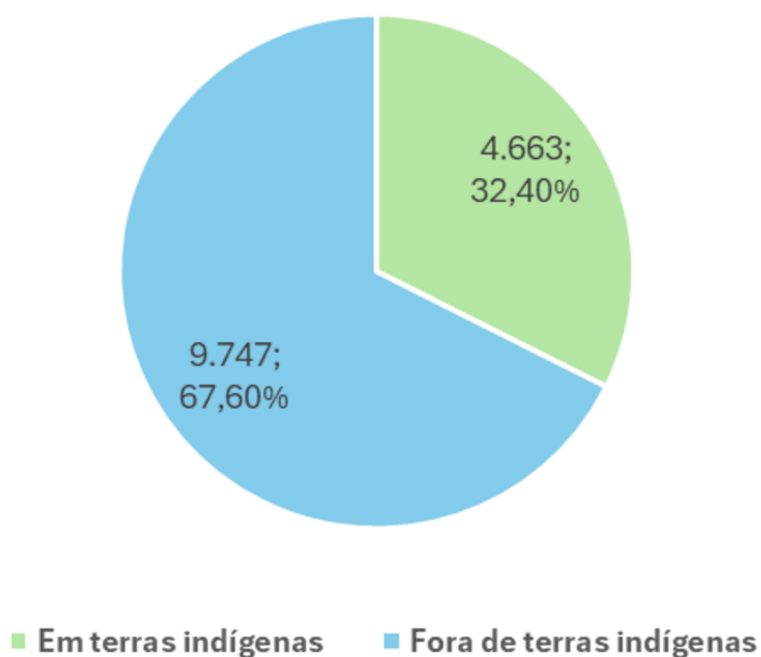
Localidades indígenas no Espírito Santo, 2022

| Microrregião | Município | Aldeia |
|--------------|-----------|---|
| Litoral Sul | Anchieta | Aldeia Indígena Chapada do Á |
| Rio Doce | Aracruz | Aldeia Indígena de Caieiras Velha, Aldeia Indígena Pau Brasil, Aldeia Indígena Comboios, Aldeia Indígena Novo Brasil, Aldeia Indígena Boa Esperança, Aldeia Indígena Irajá, Aldeia Indígena Córrego do Ouro, Aldeia Indígena Areal, Aldeia Indígena Sauê, Aldeia Indígena Nova Esperança, Aldeia Indígena Piraquêçu, Aldeia Indígena Três Palmeiras, Aldeia Indígena Amarelo |
| | Linhares | Aldeia Indígena Areal de Linhares |

Fonte: Censo Demográfico 2022

No quesito populacional, 0,4% (14.410) se autodeclararam indígenas no Espírito Santo. Desse total, 51,5% (7.425) vivem no território de Aracruz, conforme gráfico a seguir:

Percentual de indígenas vivendo dentro e fora de territórios oficiais no ES, 2022



Fonte: Censo Demográfico 2022

Os quilombolas são povos remanescentes dos antigos quilombos, formados em áreas remotas por antigos escravizados. Vivem, majoritariamente, da agricultura e da pesca, portanto, assim como os indígenas, possuem uma relação de grande proximidade com a natureza, e por causa disso são mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas.

O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de povos quilombolas no Espírito Santo. Conceição da Barra é o município com a maior concentração de autodeclarados quilombolas.

Importante observar que, durante situações de desastre, pessoas com deficiência podem também enfrentar maiores dificuldades para receber alertas de risco, evacuar áreas afetadas, acessar abrigos temporários e obter atendimento adequado. Nesse sentido, assim como crianças e pessoas idosas, requer atenção especial e prioritária. Que conforme Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

“em conformidade com suas obrigações decorrentes do direito internacional, inclusive do direito humanitário internacional e do direito internacional dos direitos humanos, os Estados Partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e a segurança das pessoas com deficiência que se encontrarem em situações de risco, inclusive situações de conflito armado, emergências humanitárias e ocorrência de desastres naturais.” (Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas (p.12, 2013)

Percentual de pessoas com deficiência nas microrregiões do ES, 2022

| Microrregiões | Pop. 2022 | Deficiência e Autismo | |
|------------------|------------------|-----------------------|--------------|
| | | Nº absoluto | Percentual |
| Caparaó | 198.274 | 17.131 | 8,64% |
| Central Oeste | 265.885 | 25262 | 9,50% |
| Central Serrana | 101.736 | 5.537 | 5,44% |
| Central Sul | 298.262 | 24.544 | 8,22% |
| Litoral Sul | 184.972 | 17.555 | 9,49% |
| Metropolitana | 1.880.828 | 159.145 | 8,46% |
| Nordeste | 270.049 | 23.182 | 8,58% |
| Noroeste | 156.989 | 16.059 | 10,22% |
| Rio Doce | 333.129 | 25.251 | 7,57% |
| Sudoeste Serrana | 143.588 | 11.280 | 7,85% |
| TOTAL ES | 3.833.712 | 324.942 | 8,47% |

Fonte: Censo Demográfico 2022

Destacar esses dados é importante para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Pensar no contexto da crise climática e na necessidade de agir rápido em crises repentinas faz com que haja a necessidade de ter disponível planos de ação e de contingência, portanto, esses dados subsidiam a identificação, por meio do diagnóstico, das populações mais vulneráveis.

5. ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA

Segundo o documento Emergências no Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2025): “É por meio da articulação com a Defesa Civil que a Assistência Social passa a fazer parte do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) como uma política pública essencial”. Os parâmetros estabelecidos no SINPDEC organizarão a atuação dos setores, a temporalidade adotada – anterior, durante ou posterior, a situação de emergência ou calamidade. Tais situações, em sua maioria, decorrem de “desastres”:

| EVENTO ADVERSO | DESASTRE | SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA | CALAMIDADE PÚBLICA |
|--|--|---|---|
| É uma ocorrência desfavorável, prejudicial ou imprópria, que acarreta danos e prejuízos, constituindo-se no fenômeno causador de um desastre | Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambiental e consequentes prejuízos econômicos e sociais | Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido | Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido |

É notório que determinados grupos, dadas circunstâncias e trajetórias de vida, requerem atenção especial e prioritária, sobretudo nas situações de emergência e calamidade por estarem muito mais expostos a riscos e disporem de menor condições de lidarem com os danos decorrentes.

Deste modo, em 06 de dezembro de 2012, foi lançada a Portaria Interministerial nº 2 - Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, pessoas idosas e pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.

Em linhas gerais, atentar-se aos públicos:

| DEPENDÊNCIA DE CUIDADO | CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | CARACTERÍSTICAS DECORRENTES DO DESASTRE |
|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Crianças e Adolescentes, • Pessoas Idosas, • Pessoas com deficiência, • Gestantes e • Outras situações | <ul style="list-style-type: none"> • Pessoas em situação de rua, • Povos e Comunidades tradicionais e • Outras características | <ul style="list-style-type: none"> • Pessoas desalojadas, • Pessoas desabrigadas, • Familiares de pessoas desaparecidas e • Outras situações |

De todo modo, segundo o documento Diretrizes para Atuação da Política de Assistência Social, em contexto de Emergência Socioassistencial (2021), a Assistência Social, na conjuntura de emergência socioassistencial, “precisa expandir os horizontes rotineiros de atuação para abarcar as novas famílias e indivíduos que passam dela necessitar”. Quanto às etapas da atuação da Assistência, o SINPDEC considera:

| GERENCIAMENTO DE RISCO | GERENCIAMENTO DE DESASTRES | |
|------------------------|----------------------------|----------------|
| Pré-Emergência | Emergência | Pós Emergência |
| Prevenção | Resposta | Recuperação |
| Mitigação | | |
| Preparação | | |

O gerenciamento, tanto do risco quanto da situação do desastre em si, deve ocorrer nas três esferas administrativas e políticas – municipal, estadual e federal, considerando a temporalidade da atuação e a intersetorialidade. A primeira medida é identificar se o desastre foi oficialmente classificado como situação de emergência ou estado de calamidade pública, com base em reconhecimento legal por meio de decreto municipal e/ou estadual;

- *É considerada, para fins de categorização, a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) que aponta 158 tipos de desastres (naturais, humanos e mistos).*
- *A partir da classificação mencionada, serão definidas as respostas. Para tanto, é importante ter conhecimento dos 03 níveis de desastres, quais sejam:*

| | |
|------------------------------|---|
| DESASTRE DE NÍVEL I | Desastre de pequena intensidade, em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais; |
| DESASTRE DE NÍVEL II | Desastre de média intensidade, em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais; |
| DESASTRE DE NÍVEL III | Desastre de grande intensidade, em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais, mesmo quando bem preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional. |

No caso do presente documento, serão enfatizadas as responsabilidades da esfera estadual no processo, conforme Diretrizes para Atuação da Política de Assistência Social, em contexto de Emergência Socioassistencial (2021). Desta forma, cabe a SETADES:

1. *Assegurar, na estrutura do órgão gestor estadual área/setor responsável pelo planejamento, coordenação e organização das ações do SUAS, no que diz respeito aos contextos de emergência socioassistencial;*
2. *Adequar a legislação do SUAS no estado, contemplando as atribuições para atuação em contexto de emergência socioassistencial, considerando as normativas nacional que versam sobre o assunto e a regulamentação dos benefícios eventuais;*
3. *Adotar previsão orçamentária e financeira para ações estaduais que considerem o contexto na pré-emergência, emergência e pós-emergência;*
4. *Prestar apoio técnico aos municípios no planejamento das ações frente aos contextos de emergência socioassistencial, bem como na elaboração dos planos de contingência;*

5. *Integrar o sistema local de proteção defesa civil e participar de instância intersetorial para respostas a contextos de emergência, juntamente às diferentes áreas/ políticas locais;*
6. *Fortalecer a Vigilância Socioassistencial, garantindo sua capacidade de produzir mapas e diagnósticos das situações de vulnerabilidade em áreas de risco no estado que possam resultar em emergências socioassistenciais, assegurando o monitoramento contínuo dessas situações e a atuação em conformidade com os padrões nacionais.*
7. *Articular processos de educação permanente, visando qualificar, nos contextos de emergência socioassistencial, a atuação das equipes estaduais, municipais e controle social;*
8. *Incorporar as ações planejadas para contexto de emergência socioassistencial, no plano estadual de assistência social e, se possível, assegurá-las na Lei e Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Orgânica Estadual e no Plano Plurianual (PPA).*

A coordenação geral das ações relacionadas a Emergências e Calamidades na SETADES ficará a cargo da Gerência de Proteção Social Especial (GPSE), em conjunto com a Gerência de Benefícios e Transferência de Renda (GBTR). Compreende-se desde as ações de prevenção e preparação. Como as de respostas em situações críticas, que exigem na gestão a referência organizar, planejar e executar as atividades necessárias aos municípios atingidos. À luz do Sistema de Comando em Operações (SCO)[7], uma vez a GPSE/GBTR acionada, ela deverá:

- *Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;*
- *Assumir a coordenação, contatando as equipes envolvidas via, telefone, e-mail ou até mesmo pessoalmente;*
- *Estabelecer ponto focal no município;*
 - a) *Identificar ponto de apoio na região, considerando por exemplo as Agências Estaduais do SINE e outros, se necessário;*
- *Verificar a aplicação desse plano, implementando ações e considerando o seguinte:*
 - a) *Identificação do cenário;*
 - b) *Recursos a serem utilizados;*
 - c) *Canais de comunicação;*
 - d) *Período operacional (início e término).*

[7] O Sistema de Comando em Operações (SCO) é uma ferramenta de gestão utilizada para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas, permitindo a articulação dos esforços de agências individuais que atuam com o objetivo comum de estabilizar a situação e proteger vidas, propriedades e o meio ambiente. (PEPDC. p.20, 2025)

- *Solicitar ou dispensar recursos adicionais;*
- *Verificar a necessidade de implementar funções para melhorar o gerenciamento;*
- *Monitorar as ações de abrigamento registrando as informações que advém das equipes dos serviços socioassistenciais municípios.*

Análise de Riscos Climáticos e Implicações para a Política de Assistência Social

Os estudos sobre riscos climáticos fundamentam-se em três componentes interdependentes:

ameaça (ou perigo), vulnerabilidade e capacidade adaptativa.

A ameaça refere-se à ocorrência de eventos climáticos extremos — como secas, inundações, enxurradas, ondas de calor, deslizamentos e elevação do nível do mar — considerando sua frequência, intensidade e localização territorial. Esses eventos podem resultar em danos significativos, especialmente quando incidem sobre regiões com maior concentração populacional ou fragilidades estruturais.

A vulnerabilidade diz respeito ao grau de suscetibilidade das populações e dos territórios aos impactos desses eventos. Sua análise ultrapassa a simples exposição ao perigo, incorporando fatores sociais, econômicos, institucionais e territoriais que influenciam a capacidade das pessoas e comunidades de antecipar riscos, reduzir impactos e se recuperar dos danos sofridos. Nesse sentido, populações em situação de pobreza, residentes em áreas de risco, com acesso limitado a serviços públicos e redes de proteção social, tendem a apresentar maior vulnerabilidade frente às mudanças climáticas.

A capacidade adaptativa, por sua vez, refere-se à habilidade institucional, social e comunitária de responder, ajustar-se e lidar com os impactos climáticos, com base em recursos humanos, estrutura organizacional, acesso à informação, coordenação intersetorial e mecanismos de governança. Esse componente está diretamente associado aos conceitos de resiliência e redução do risco de desastres, sendo elemento central para a adaptação climática de longo prazo. Fatores econômicos, sociais, políticos e institucionais podem tanto fortalecer quanto limitar essa capacidade, influenciando a efetividade das estratégias de adaptação implementadas.




A interação entre ameaça, vulnerabilidade e capacidade adaptativa determina o nível de risco climático.





Regiões com elevada exposição a eventos extremos, associada a alta vulnerabilidade social e baixa capacidade institucional de resposta, tendem a apresentar riscos ampliados de danos humanos, sociais e materiais.

Os desastres, portanto, resultam da combinação desses fatores, exigindo abordagens integradas e intersetoriais para sua prevenção e gestão.

6. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A SETADES participa e atua em diferentes espaços que se configuram como canais estratégicos para o estabelecimento de atuações mais concertadas nas situações de emergência ou calamidade. A seguir uma breve descrição do espaço ou normativa:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QRcode |
|--|--|---|
| Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC/ES) | Reorganizado pela Lei complementar nº 1.075, de 27 de março de 2024, o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES, que tem por finalidade coordenar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a reduzir os riscos de desastres e restabelecer a normalidade social. https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/leg10752024.html |  |
| Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo | O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) tem a finalidade de articular ações e promover a prevenção, preparação e resposta aos desastres no Estado do Espírito Santo, estabelecendo as atribuições das instituições que compõem o Comitê Estadual de Combate às Adversidades Climáticas (ESPÍRITO SANTO, 2012). https://defesacivil.es.gov.br/GrupodeArquivos/pepdec-plano-estadual-de-protecao-e-defesa-civil-do-espírito-santo |  |
| Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPEDEC) | O Conselho Deliberativo do FUNPDEC em linhas gerais tem a competência de: supervisionar o FUNPDEC; definir normativos para alocação de recursos do fundo para ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres; aprovar as solicitações de repasse de recursos aos Municípios para as ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres dentre outros. https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/712-R%20ANEXO.pdf |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QRcode |
|---|---|---|
| <p>Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas do Espírito Santo</p> | <p>O Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas é um documento estratégico que visa identificar, planejar e implementar ações para aumentar a resiliência das comunidades, infraestrutura e ecossistemas do estado. Seu objetivo principal é organizar e integrar os esforços, políticas, programas e ações de adaptação em andamento, além de identificar lacunas e necessidades que possam fortalecer a resiliência do estado frente aos impactos climáticos.</p> <p>https://seama.es.gov.br/programa-capixaba-de-mudancas-climaticas</p> |  |
| <p>Comissão Permanente de Conciliação e Acompanhamento dos conflitos Fundiários (CPCAPF)</p> | <p>Instituída pelo Decreto Estadual nº 5155-R de 07 de junho de 2022, como órgão colegiado vinculado ao Governo do Espírito Santo, com a finalidade de mediar e acompanhar conflitos fundiários urbanos e rurais no território estadual. Coordenada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), a comissão atua como instância de diálogo entre poder público, comunidades envolvidas e demais partes interessadas, buscando soluções pacíficas que equilibrem direitos de propriedade e garantias fundamentais, especialmente em situações envolvendo populações vulneráveis.</p> <p>https://sedh.es.gov.br/comissao-permanente-de-conciliacao-e-acompanhamento-de-conflitos-fundiarios-cpcacf</p> |  |
| <p>Acordo do Cooperação Técnica nº02/2026 Processo 2026-C1C9H</p> | <p>Fortalecer a articulação entre a SETADES e a DPES, visando promover ações integradas que garantam o acesso pleno às políticas públicas e aos direitos da população capixaba em situação de vulnerabilidade, especialmente diante de eventos climáticos extremos e seus impactos.</p> <p>https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2026-C1C9H</p> |  |
| <p>Força de proteção do Sistema Único de Assistência Social (FORSUAS)</p> | <p>O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em conjunto com estados e municípios, atua para assegurar proteção social a comunidades vulneráveis diante de calamidades públicas e emergências. A FORSUAS mobiliza equipes capacitadas, recursos e suporte técnico para apoiar os entes federados na preparação, resposta e recuperação diante de eventos extremos.</p> <p>https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/calamidades-publicas-e-emergencias/forsuas</p> |  |

7. PROTOCOLO

No que compete à SETADES, frente às medidas a serem adotadas nestes contextos, estão: (Internas)

PREVENÇÃO

- Identificação de pontos focais na SETADES;
- Realização de pesquisa junto aos municípios para identificação de percepção e planejamento acerca de situações de emergência e calamidade;
- Identificação de pontos focais nos municípios;
- Atualização de dados relacionados ao Cartão Reconstrução e incidência de vulnerabilidade;
- Coletar informações junto à Defesa Civil a fim de aprimorar a identificação das localidades de risco e públicos vulneráveis (Plano de Adaptação).

PREPARAÇÃO

- Apoiar os municípios na sistematização das informações sobre as demandas emergenciais coletadas;
- Mobilizar os municípios para participação em apoios técnicos promovidos pelo Governo federal para acesso a recursos para abrigos provisórios e outros;
- Realizar articulações intersetoriais e com outras organizações, se necessárias para o enfrentamento à situação de emergência ou calamidade pública.

RESPOSTA

- Realizar atuação em campo quando demandada, garantindo a implementação das ações de resposta conforme as necessidades apuradas, em conformidade com os protocolos previstos no plano de contingência, bem como assegurando o apoio técnico e logístico necessário para a adequada execução da intervenção;
- Coletar, consolidar, monitorar e disseminar as informações sobre os eventos entre os setores referência da SETADES e pontos focais dos municípios, preferencialmente de forma regionalizada, de modo a assegurar a comunicação eficaz durante a emergência.

Com relação aos municípios, a seguir as medidas que estão inseridas no Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC) de responsabilidade da SETADES:

PREVENÇÃO

- Orientar os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para assegurar apoio e proteção às famílias que residem em área de risco com prioridade às crianças, aos adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, lactantes e nutris.
- Estimular os municípios a realizarem a articulação entre as equipes de CRAS / CREAS com as escolas, coordenadorias municipais de defesa civil, bombeiros, polícias locais, Sindicatos Rurais, INCAPER dentre outras, para que, através de ações conjuntas, realizem oficinas, eventos e/ou seminários, com temas voltados para as ações de prevenção das situações de emergência e calamidade pública;
- Orientar os municípios para realização de ações articuladas com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de prevenção, preparação e resposta às emergências e calamidades pública;
- Subsidiar e prestar apoio técnico aos municípios na elaboração e revisão do Plano Municipal de Contingência.

PREPARAÇÃO

- Orientar para que o município designe técnico de referência (ponto focal) como articulador das ações locais, responsável pela mobilização, articulação e atendimento às famílias e indivíduos atingidos pela situação de anormalidade;
- Orientar os municípios a viabilizarem apoio e proteção para preparação da população, quando atingida em situações de anormalidade;
- Manter em alerta a equipe da SETADES para a necessidade de suporte técnico nas situações de anormalidade, quando comprovada pela Defesa Civil Estadual a impossibilidade do próprio município realizar os atendimentos;
- Fazer estudo diagnóstico das condições financeiras dos municípios atingidos, relacionado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para dar respostas nas situações de anormalidade, visando elaboração de proposta de aporte financeiro em conformidade com o artigo 22 da Lei Nº 9.966, de 21.2012.

RESPOSTA

- Realizar aporte financeiro aos municípios atingidos, em conformidade com o artigo 22 da Lei Nº 9.966, de 21.2012, a partir do diagnóstico das condições financeiras relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- Realizar o monitoramento das ações desenvolvidas pelas equipes locais, a partir das informações dos técnicos de referência dos municípios;
- Formalizar junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) a listagem dos municípios afetados, de acordo com o Decreto de situação de emergência e calamidade pública;

- Disponibilizar a equipe técnica da SETADES para atendimento ao município, quando comprovada pela Defesa Civil Estadual a impossibilidade de o próprio município realizar o atendimento, mediante elaboração de plano de ação direcionado com definição das ações a serem realizadas;
- Orientar os técnicos municipais na oferta e concessão dos benefícios eventuais para famílias e indivíduos atingidos;
- Orientar os municípios caso necessitem estruturar Abrigos Temporários, com o objetivo de assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social, a realizar junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) o Termo de Aceite (disponível no site do ministério) para manutenção dos Abrigos Temporários como estratégias de resposta às famílias desabrigadas e desalojadas;
- Solicitar o desescalamento do pagamento do benefício do Bolsa Família;
- Solicitar a flexibilização da data limite para atualização cadastral do CadÚnico, podendo ser prorrogada por dois meses;
- Orientar os gestores municipais para preencher o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), que deve ser preenchido pelo gestor municipal/estadual via S2iD. para solicitar a antecipação do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Conforme mencionado, existem públicos que são considerados prioritários e possuem normativas e orientações específicas. Desta forma, em Anexo constam as ações para os públicos:

- Crianças e adolescentes
- Pessoas idosas e
- Pessoas com deficiência

As referências normativas foram: Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes (2025) e Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e pessoas com deficiência em Situação de Riscos e Desastres (2013).

A atuação da SETADES nas situações de Emergências e Calamidades reafirma o compromisso do Governo do Estado do Espírito Santo com a garantia de direitos, a proteção social e o cuidado com a população mais vulnerável, contribuindo para a redução dos danos sociais e para a recuperação das comunidades afetadas.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Relatório de Programas e Ações. Cadastro Único: – Mês de referência: jul./2025. Brasília, DF: MDS, 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 05 de ago.2025

ESPÍRITO SANTO. Assembleia Legislativa. Deputados aprovam projetos de reconstrução do Estado . 2014. Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/Noticia/2014/01/25300/deputados-aprovam-projetos-de-reconstrucao-do-estado.html>. . Acesso em: 16 mar. 2026.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. IJSN apresenta série de conteúdo em alusão aos cinco anos da Covid-19 . Espírito Santo: 2025. Disponível em: <https://www.es.gov.br/Noticia/ijsn-apresenta-serie-de-conteudo-em-alusao-aos-cinco-anos-da-covid-19>. Acesso em: 16 mar. 2026

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA). Programa Capixaba de Mudanças Climáticas. Disponível em: <https://seama.es.gov.br/programa-capixaba-de-mudancas-climaticas>. Acesso em: 7 abr. 2026.

Protocolo e Atendimento Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública. Minas Gerais, 2020.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral de crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres. Brasília, 2013.

ANEXOS

Anexo I - Tabela Unidades de Acolhimento por município

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|--------------|--------------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Caparaó | Alegre | 1 | 1 | | | | | | | 1 | 3 |
| | B. Jesus do Norte | | 1 | | | | | | | | 1 |
| | D. de São Lourenço | | | | | | | | | | 0 |
| | Dores do Rio Preto | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Guaçuí | 1 | 1 | | | | | | | | 4 |
| | Ibatiba | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Ibitirama | | | | | | | | | | 0 |
| | Irupi | | 1 | | | | | | | | 1 |
| | Lúna | 1 | | | | | | | | 1 | 2 |
| | Jerônimo Monteiro | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Muniz Freire | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | S. José do Calçado | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|------------------------|-------------------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Central Serrana | Itaguaçu | | | | | | | | | | 1 |
| | Itarana | | | | | | | | | | 1 |
| | Santa Leopoldina | | | | | | | | | | 0 |
| | Santa Maria de Jetibá | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Santa Teresa | 1 | | | | | | | | | 1 |
| Central Sul | Apiacá | | | | | | | | | | |
| | Atilio Vivacqua | | | | | 2 | | | | | 2 |
| | Cachoeiro de Itapemirim | 2 | 3 | | 2 | | | | 1 | | 9 |
| | Castelo | 1 | 1 | | | | | | | | 3 |
| | Mimoso do Sul | | | | | 4 | | | | 6 | 10 |
| | Muqui | | 1 | | | 1 | | | | | 2 |
| | Vargem Alta | 1 | | | | | | | | | 1 |

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|---------------------|-----------------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Centro-Oeste | Alto Rio Novo | | | | | | | | | | 0 |
| | Baixo Guandu | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Colatina | 3 | 2 | | 1 | 1 | | | | | 8 |
| | Governador Lindenberg | | | | | | | | | | 0 |
| | Marilândia | | | | | | | | | | 0 |
| | Pancas | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | S. Domingos do Norte | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | São Gabriel da Palha | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | São Roque do Canaã | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Vila Valério | 1 | | | | | | | | | 1 |

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|--------------|--------------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Litoral Sul | Alfredo Chaves | | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Anchieta | 2 | | | | | | | | | 2 |
| | Iconha | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Itapemirim | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Marataízes | 1 | 2 | | | | | | | | 3 |
| | Piúma | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Presidente Kennedy | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Rio N. do Sul | 1 | | | | | | | | | 1 |

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|----------------------|------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Metropolitana | Cariacica | 5 | 1 | | 1 | 1 | | | | 1 | 10 |
| | Fundão | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Guarapari | 2 | 1 | | | | | | | 1 | 5 |
| | Serra | 3 | 4 | 0 | 3 | 9 | 2 | | 1 | 4 | 28 |
| | Viana | 1 | 2 | | | | | | | 1 | 5 |
| | Vila Velha | 5 | | | 2 | 2 | | | 1 | 2 | 13 |
| | Vitória | 7 | 2 | 0 | 4 | | 5 | 1 | 2 | 4 | 28 |

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|--------------|--------------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Nordeste | Boa Esperança | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Conceição da Barra | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Jaguareé | 2 | | | | | | | | | 2 |
| | Montanha | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Mucurici | | | | | | | | | | |
| | Pedro Canário | 1 | | | | | | | | | 2 |
| | Pinheiros | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Ponto Belo | | | | | 1 | | | | | 1 |
| | São Mateus | 2 | 1 | | | | | | | | 3 |

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|-----------------|------------------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Noroeste | Água Doce do Norte | | | | | 1 | | | | | 1 |
| | Água Branca | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Barra de São Francisco | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Ecoporanga | | 1 | | | 1 | | | | | 2 |
| | Mantenópolis | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Nova Venécia | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Vila Pavão | | | | | 1 | | | | | 1 |
| Rio Doce | Aracruz | 2 | 1 | | 1 | | | | | | 5 |
| | Ibiraçu | | | | | | | | | | 1 |
| | João Neiva | | | | | | | | | | 0 |
| | Linhares | 3 | 1 | | 1 | | | | | 3 | 8 |
| | Rio Bananal | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Sooretama | 1 | | | | | | | | | 1 |

| Microrregião | Município | Abrigo institucional | Abrigo institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) | Abrigo institucional - Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados | Abrigo institucional - Casa de passagem para poprua | Casa-lar | Outro | República para adultos em processo de saída das ruas | República para jovens | Residência inclusiva | Total Geral |
|-------------------------|-----------------------|----------------------|--|--|---|----------|-------|--|-----------------------|----------------------|-------------|
| Sudoeste Serrana | Afonso Cláudio | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Brejetuba | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Conceição do Castelo | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Domingos Martins | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Laranja da Terra | 1 | | | | | | | | | 1 |
| | Marechal Floriano | 1 | 1 | | | | | | | | 2 |
| | Venda N. do Imigrante | 1 | | | | | | | | | 1 |

Anexo II - Tabela Quantitativo de pessoas pertencentes a grupos de risco por município (primeira infância, crianças, idosos e pessoas com deficiência) no Estado do Espírito Santo

| Microrregiões | Municípios | Pop._2022 | Faixa Etária | | | | | | Deficiência e Autismo (% - Absoluto) | |
|---------------------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|--------------------------|-------|--------------------------|--------|---|--------|
| | | | 0-6 anos (% e absoluto) | | 7-12 anos (% e absoluto) | | > 60 anos (% e absoluto) | | | |
| Caparaó | Alegre | 29.177 | 2.356 | 8,07% | 2.091 | 7,17% | 5.949 | 20,39% | 2.830 | 9,70% |
| | Bom Jesus do Norte | 10.254 | 841 | 8,20% | 747 | 7,28% | 1.991 | 19,42% | 1.015 | 9,90% |
| | Divino de São Lourenço | 5.083 | 468 | 9,21% | 385 | 7,57% | 847 | 16,66% | 457 | 9,00% |
| | Dores do Rio Preto | 6.596 | 549 | 8,32% | 524 | 7,94% | 1.145 | 17,36% | 699 | 10,60% |
| | Guaçuí | 29.358 | 2.764 | 9,41% | 2.375 | 8,09% | 5.504 | 18,75% | 2.172 | 7,40% |
| | Ibatiba | 25.380 | 2.516 | 9,91% | 2.042 | 8,05% | 3.852 | 15,18% | 2.081 | 8,20% |
| | Ibitirama | 9.520 | 1.009 | 10,60% | 847 | 8,90% | 1.400 | 14,71% | 628 | 6,60% |
| | Irupi | 13.710 | 1.385 | 10,10% | 1.105 | 8,06% | 2.006 | 14,63% | 919 | 6,70% |
| | Iúna | 28.590 | 2.874 | 10,05% | 2.335 | 8,17% | 4.417 | 15,45% | 2.487 | 8,70% |
| | Jerônimo Monteiro | 11.575 | 1.031 | 8,91% | 815 | 7,04% | 2.356 | 20,35% | 1.030 | 8,90% |
| | Muniz Freire | 18.153 | 1.716 | 9,45% | 1.401 | 7,72% | 3.309 | 18,23% | 1.888 | 10,40% |
| São José do Calçado | 10.878 | 897 | 8,25% | 815 | 7,49% | 2.456 | 22,58% | 925 | 8,50% | |

| Microrregiões | Municípios | Pop._2022 | Faixa Etária | | | | | | Deficiência e Autismo (% - Absoluto) | |
|-----------------|-----------------------|-----------|-------------------------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|--------|---|--------|
| | | | 0-6 anos (% e absoluto) | | 7-12 anos (% e absoluto) | | > 60 anos (% e absoluto) | | | |
| Central Oeste | Alto Rio Novo | 7.434 | 649 | 8,73% | 599 | 8,06% | 1.417 | 19,06% | 788 | 10,60% |
| | Baixo Guandu | 30.674 | 2.830 | 9,23% | 2.398 | 7,82% | 5.706 | 18,60% | 3.712 | 12,10% |
| | Colatina | 120.033 | 9.944 | 8,28% | 8.639 | 7,20% | 21.491 | 17,90% | 11.283 | 9,40% |
| | Governador Lindenberg | 11.009 | 973 | 8,84% | 778 | 7,07% | 1.987 | 18,05% | 705 | 6,40% |
| | Marilândia | 12.387 | 1.000 | 8,07% | 792 | 6,39% | 2.476 | 19,99% | 1.053 | 8,50% |
| | Pancas | 18.893 | 1.585 | 8,39% | 1.415 | 7,49% | 3.687 | 19,52% | 2.022 | 10,70% |
| | São Domingos do Norte | 8.589 | 718 | 8,36% | 621 | 7,23% | 1.520 | 17,70% | 533 | 6,20% |
| | São Gabriel da Palha | 32.252 | 2.807 | 8,70% | 2.366 | 7,34% | 5.456 | 16,92% | 3.193 | 9,90% |
| | São Roque do Canaã | 10.886 | 766 | 7,04% | 664 | 6,10% | 2.370 | 21,77% | 1.012 | 9,30% |
| | Vila Valério | 13.728 | 1.282 | 9,34% | 982 | 7,15% | 2.160 | 15,73% | 961 | 7,00% |
| Central Serrana | Itaguaçu | 13.589 | 1.016 | 7,48% | 870 | 6,40% | 3.214 | 23,65% | 110 | 9,60% |
| | Itarana | 10.597 | 809 | 7,63% | 643 | 6,07% | 2.389 | 22,54% | 869 | 8,20% |
| | Santa Leopoldina | 13.106 | 1.086 | 8,29% | 993 | 7,58% | 2.634 | 20,10% | 1.062 | 8,10% |
| | Santa Maria de Jetibá | 41.636 | 4.097 | 9,84% | 3.209 | 7,71% | 5.552 | 13,33% | 2.082 | 5,00% |
| | Santa Teresa | 22.808 | 1.770 | 7,76% | 1.475 | 6,47% | 4.767 | 20,90% | 1.414 | 6,20% |

| Microrregiões | Municípios | Pop._2022 | Faixa Etária | | | | | | Deficiência e Autismo (% - Absoluto) | |
|---------------|-------------------------|-----------|-------------------------|--------|--------------------------|-------|--------------------------|--------|---|--------|
| | | | 0-6 anos (% e absoluto) | | 7-12 anos (% e absoluto) | | > 60 anos (% e absoluto) | | | |
| Central Sul | Apiacá | 7.223 | 572 | 7,92% | 517 | 7,16% | 1.536 | 21,27% | 614 | 8,50% |
| | Atilio Vivacqua | 10.540 | 1.021 | 9,69% | 833 | 7,90% | 1.843 | 17,49% | 822 | 7,80% |
| | Cachoeiro de Itapemirim | 185.786 | 15.707 | 8,45% | 14.050 | 7,56% | 32.906 | 17,71% | 14.491 | 7,80% |
| | Castelo | 36.930 | 2.981 | 8,07% | 2.475 | 6,70% | 7.171 | 19,42% | 3.398 | 9,20% |
| | Mimoso do Sul | 24.475 | 1.894 | 7,74% | 1.689 | 6,90% | 5.077 | 20,74% | 2.350 | 9,60% |
| | Muqui | 13.745 | 1.097 | 7,98% | 1.072 | 7,80% | 2.780 | 20,23% | 1.402 | 10,20% |
| | Vargem Alta | 19.563 | 1.738 | 8,88% | 1.486 | 7,60% | 3.365 | 17,20% | 1.467 | 7,50% |
| Litoral Sul | Alfredo Chaves | 13.836 | 1.001 | 7,23% | 965 | 6,97% | 3.040 | 21,97% | 1.425 | 10,30% |
| | Anchieta | 29.984 | 2.702 | 9,01% | 2.420 | 8,07% | 5.080 | 16,94% | 2.609 | 8,70% |
| | Iconha | 12.326 | 920 | 7,46% | 779 | 6,32% | 2.560 | 20,77% | 900 | 7,30% |
| | Itapemirim | 39.832 | 3.802 | 9,55% | 3.475 | 8,72% | 6.549 | 16,44% | 4.143 | 10,40% |
| | Marataízes | 41.929 | 3.737 | 8,91% | 3.426 | 8,17% | 7.611 | 18,15% | 4.444 | 10,60% |
| | Piúma | 22.300 | 2.105 | 9,44% | 1.799 | 8,07% | 3.886 | 17,43% | 1.873 | 8,40% |
| | Presidente Kennedy | 13.696 | 1.457 | 10,64% | 1.168 | 8,53% | 2.214 | 16,17% | 1.109 | 8,10% |
| | Rio Novo do Sul | 11.069 | 966 | 8,73% | 810 | 7,32% | 2.232 | 20,16% | 1.052 | 9,50% |

| Microrregiões | Municípios | Pop._2022 | Faixa Etária | | | | | | Deficiência e Autismo (% - Absoluto) | |
|---------------|--------------------|-----------|-------------------------|--------|--------------------------|-------|--------------------------|--------|---|--------|
| | | | 0-6 anos (% e absoluto) | | 7-12 anos (% e absoluto) | | > 60 anos (% e absoluto) | | | |
| Metropolitana | Cariacica | 353.491 | 32.861 | 9,30% | 30.449 | 8,61% | 54.005 | 15,28% | 31.814 | 9,00% |
| | Fundão | 18.014 | 1.517 | 8,42% | 1.477 | 8,20% | 3.432 | 19,05% | 1.891 | 10,50% |
| | Guarapari | 124.656 | 10.719 | 8,60% | 9.933 | 7,97% | 21.755 | 17,45% | 9.474 | 7,60% |
| | Serra | 520.653 | 50.112 | 9,62% | 45.683 | 8,77% | 66.481 | 12,77% | 46.859 | 9,00% |
| | Viana | 73.423 | 6.819 | 9,29% | 6.222 | 8,47% | 9.758 | 13,29% | 6.828 | 9,30% |
| | Vila Velha | 467.722 | 36.967 | 7,90% | 33.704 | 7,21% | 81.049 | 17,33% | 37.418 | 8,00% |
| | Vitória | 322.869 | 24.279 | 7,52% | 22.119 | 6,85% | 64.805 | 20,07% | 24.861 | 7,70% |
| Nordeste | Boa Esperança | 13.608 | 1.252 | 9,20% | 1.093 | 8,03% | 2.317 | 17,03% | 1.483 | 10,90% |
| | Conceição da Barra | 27.458 | 2.726 | 9,93% | 2.472 | 9,00% | 4.468 | 16,27% | 2.636 | 9,60% |
| | Jaguaré | 28.931 | 3.077 | 10,64% | 2.712 | 9,37% | 3.734 | 12,91% | 1.996 | 6,90% |
| | Montanha | 18.900 | 1.750 | 9,26% | 1.598 | 8,46% | 3.304 | 17,48% | 1.985 | 10,50% |
| | Mucurici | 5.466 | 486 | 8,89% | 393 | 7,19% | 1.090 | 19,94% | 558 | 10,20% |
| | Pedro Canário | 21.522 | 2.258 | 10,49% | 1.932 | 8,98% | 3.253 | 15,11% | 1.808 | 8,40% |
| | Pinheiros | 23.915 | 2.326 | 9,73% | 2.086 | 8,72% | 3.762 | 15,73% | 2.368 | 9,90% |
| | Ponto Belo | 6.497 | 573 | 8,82% | 551 | 8,48% | 1.330 | 20,47% | 695 | 10,70% |
| | São Mateus | 123.752 | 11.852 | 9,58% | 10.028 | 8,10% | 17.649 | 14,26% | 9.653 | 7,80% |

| Microrregiões | Municípios | Pop._2022 | Faixa Etária | | | | | | Deficiência e Autismo (% - Absoluto) | |
|---------------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|--------------------------|-------|--------------------------|--------|---|--------|
| | | | 0-6 anos (% e absoluto) | | 7-12 anos (% e absoluto) | | > 60 anos (% e absoluto) | | | |
| Noroeste | Água Doce do Norte | 12.042 | 863 | 8,89% | 733 | 7,55% | 1.775 | 18,28% | 1.479 | 12,28% |
| | Água Branca | 9.711 | 1.080 | 8,97% | 970 | 8,06% | 2.357 | 19,57% | 855 | 8,80% |
| | Barra de São Francisco | 42.498 | 4.023 | 9,47% | 3.481 | 8,19% | 7.226 | 17,00% | 4.547 | 10,70% |
| | Ecoporanga | 21.992 | 1.960 | 8,91% | 1.575 | 7,16% | 4.274 | 19,43% | 2.573 | 11,70% |
| | Mantenópolis | 12.770 | 1.121 | 8,78% | 1.068 | 8,36% | 2.524 | 19,77% | 1.200 | 9,40% |
| | Nova Venécia | 49.065 | 4.361 | 8,89% | 3.682 | 7,50% | 8.352 | 17,02% | 4.318 | 8,80% |
| | Vila Pavão | 8.911 | 773 | 8,67% | 684 | 7,68% | 1.510 | 16,95% | 1.087 | 12,20% |
| Rio Doce | Aracruz | 94.765 | 9.502 | 10,03% | 8.281 | 8,74% | 13.047 | 13,77% | 7.297 | 7,70% |
| | Ibiraçu | 11.723 | 1.041 | 8,88% | 935 | 7,98% | 2.121 | 18,09% | 1.114 | 9,50% |
| | João Neiva | 14.079 | 1.115 | 7,92% | 998 | 7,09% | 3.012 | 21,39% | 1.000 | 7,10% |
| | Linhares | 166.786 | 16.397 | 9,83% | 14.500 | 8,69% | 21.740 | 13,03% | 12.009 | 7,20% |
| | Rio Bananal | 19.274 | 1.805 | 9,36% | 1.572 | 8,16% | 3.071 | 15,93% | 1.234 | 6,40% |
| | Sooretama | 26.502 | 2.953 | 11,14% | 2.579 | 9,73% | 3.097 | 11,69% | 2.597 | 9,80% |

| Microrregiões | Municípios | Pop._2022 | Faixa Etária | | | | | | Deficiência e Autismo (% - Absoluto) | |
|------------------|-------------------------|------------------|-------------------------|--------|--------------------------|-------|--------------------------|--------|---|--------------|
| | | | 0-6 anos (% e absoluto) | | 7-12 anos (% e absoluto) | | > 60 anos (% e absoluto) | | | |
| Sudoeste Serrana | Afonso Cláudio | 30.684 | 2.645 | 8,62% | 2.341 | 7,63% | 5.905 | 19,24% | 2.884 | 9,40% |
| | Brejetuba | 12.985 | 1.365 | 10,51% | 1.119 | 8,62% | 1.637 | 12,61% | 1.039 | 8,00% |
| | Conceição do Castelo | 11.937 | 1.025 | 8,59% | 940 | 7,87% | 2.176 | 18,23% | 1.027 | 8,60% |
| | Domingos Martins | 35.416 | 2.834 | 8,00% | 2.640 | 7,45% | 6.358 | 17,95% | 2.231 | 6,30% |
| | Laranja da Terra | 11.094 | 766 | 6,90% | 743 | 6,70% | 2.471 | 22,27% | 976 | 8,80% |
| | Marechal Floriano | 17.641 | 1.585 | 8,98% | 1.375 | 7,79% | 2.879 | 16,32% | 1.288 | 7,30% |
| | Venda Nova do Imigrante | 23.831 | 2.059 | 8,64% | 1.667 | 7,00% | 3.766 | 15,80% | 1.835 | 7,70% |
| | ESPÍRITO SANTO | 3.833.712 | 340.285 | 8,88% | 303.225 | 7,91% | 631.398 | 16,47% | 324.942 | 8,47% |

Fonte: Mapa de População Aproximada em Áreas de Risco no Espírito Santo. Elaboração própria.

Anexo III - Quadro de ações

Segundo o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes (2025), compete a Assistência Social:

| CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
|-------------------------------|--|
| Prevenção e Preparação | <ol style="list-style-type: none">1. Atuar, por meio da Vigilância Socioassistencial e em conjunto com a proteção e defesa civil e outros setores e políticas competentes, no mapeamento e na caracterização de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social vivendo em áreas de risco no município.2. Participar de ações intersetoriais voltadas à população residente em áreas de risco, com foco na conscientização sobre riscos e orientação prática sobre medidas de autoproteção, rotas de evacuação e locais seguros de acolhimento em caso de alerta de desastre.3. Em conjunto com o órgão de proteção e defesa civil, mapear serviços do SUAS que estejam localizados em áreas de risco, elaborar plano de evacuação e planejar alternativas para continuidade do atendimento em situações de risco e desastre.4. Mobilizar equipes e, sempre que possível, realizar mutirões nos territórios em áreas de risco para manter atualizado o Cadastro Único (CadÚnico) das famílias, favorecendo a identificação de vulnerabilidades e o acesso prioritário a políticas sociais e a ações de proteção em contextos de desastres.5. Adotar o CadÚnico como uma ferramenta importante para o planejamento e a preparação das ações socioassistenciais na gestão de riscos e desastres.6. Elaborar, implementar e aprimorar, periodicamente, plano de ação com diretrizes, procedimentos e fluxos a serem seguidos pela rede socioassistencial antes, durante e após desastres, contemplando a atenção a crianças e adolescentes e suas famílias em vulnerabilidade e risco social.7. Promover a inclusão das ações pertinentes à assistência social no plano de contingência municipal, em articulação com outros setores e políticas.8. Assegurar planejamento financeiro e orçamentário para que os recursos necessários à atuação do SUAS nas situações de riscos e desastre estejam previstos no orçamento oficial dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, articulando meios para incrementar o orçamento destinado às ações emergenciais, quando necessário.9. Preparar ações para assegurar agilidade na gestão financeiro orçamentária e na contratação emergencial de pessoal na etapa de resposta, incluindo, por exemplo, o aceite ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, a previsão de gasto na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a adesão a Ata de Registro de Preços.10. Aprimorar a regulamentação dos benefícios eventuais para as situações de riscos e desastres, conforme disposições do art. 22 da Lei nº 8.742/1993. |

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prevenção e Preparação

11. Em âmbito local, planejar as alternativas de acolhimento temporário na fase de resposta ao desastre, considerando território de origem e especificidades de crianças, adolescentes e suas famílias, como presença de deficiência ou dificuldade de locomoção, neurodivergentes, desacompanhados, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, migrantes, entre outros.
12. Mapear e indicar, em conjunto com o órgão de proteção e defesa civil e com a participação da comunidade, locais adequados e com garantia de acessibilidade para o acolhimento temporário de crianças, adolescentes e suas famílias em contexto de riscos e desastres, evitando o uso de espaços escolares e áreas de riscos.
13. Planejar, de forma articulada à proteção e defesa civil e com o apoio da saúde, educação e da segurança pública, medidas para instalação célere e segura dos abrigos temporários, com atenção a especificidades de crianças e adolescentes e suas famílias.
14. Planejar e priorizar, sempre que possível, alternativas ao abrigo temporário, como acomodação em rede hoteleira e aluguel social, com a definição de públicos prioritários para estas ofertas.
15. Preparar, em conjunto com o órgão de proteção e defesa civil e outros setores pertinentes, instrumentos e fluxos para cadastrar, levantar necessidades e registrar informações sobre famílias, crianças e adolescentes desabrigados e desalojados, visando subsidiar as ações do SUAS e de outras políticas em contextos de riscos e desastres.
16. Planejar, em conjunto com a defesa civil, medidas para o acolhimento adequado de famílias indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, populações rurais e famílias multiespécies que vivam em áreas de risco, com sua escuta e participação, respeito a especificidades e cultura e medidas para a prevenção e mitigação de riscos de violência nesses espaços.
17. Preparar, de forma articulada ao sistema de justiça, Conselho Tutelar e proteção e defesa civil, estratégias para a localização de familiares e para a identificação, acolhimento e proteção de crianças e adolescentes desacompanhados em contextos de desastre, incluindo encaminhamento a Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (institucional ou familiar) ou a organização de local de referência para acolhimento desse público, com cuidados ininterruptos por equipe previamente preparada.
18. Selecionar e capacitar, por meio de profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF), as famílias que poderão acolher temporariamente crianças e adolescentes desacompanhados em contexto de desastre, quando este serviço for definido localmente como referência para o atendimento a esse público. No caso de indicação de Serviço de Acolhimento Institucional (abrigo ou casa-lar), preparar os profissionais previamente.
19. Acordar, com o Conselho Tutelar e o sistema de justiça, procedimentos para a verificação de parentesco e o desligamento de crianças e adolescentes desacompanhados do Serviço de Acolhimento Institucional (SAI), SAF ou local de referência definido localmente para o acolhimento desse público, incluindo termo de entrega.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prevenção e Preparação

20. Planejar a composição de equipes para atuação na fase de resposta, incluindo profissionais do SUAS, apoio de outras políticas públicas e contratação emergencial, com previsão financeiro-orçamentária e de ações de capacitação e de cuidados a estes profissionais.
21. Organizar e manter atualizado um cadastro de profissionais e organizações da sociedade civil integrantes da rede socioassistencial que possam ser designados a atuar em situação de riscos e desastres.
22. Identificar e preparar voluntários para apoiar o desenvolvimento de ações junto ao SUAS em contextos de riscos e desastres, com definição de suas funções.
23. Identificar, articular e promover estratégias de educação permanente, com o objetivo de preparar profissionais e equipes da rede socioassistencial, para atuar diante de situações de riscos e desastres, com destaque para profissionais que atuam nas unidades de referência do SUAS – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – e nos serviços de acolhimento.
24. Assegurar a participação social no planejamento, nas definições e na organização das ofertas socioassistenciais em contextos de risco e desastre.

Resposta

1. Assegurar estrutura, recursos e capacidade física para as ofertas socioassistenciais necessárias na fase da resposta, a exemplo de locais para reuniões de equipe, ampliação e/ou definição de novos espaços para atendimento e concessão de benefícios, entre outras necessidades.
2. Estabelecer estrutura de governança para a atuação do SUAS, isto é, definir pontos focais para coordenar as ações correspondentes às diversas áreas: trabalho social, acolhimento, vigilância socioassistencial, concessão de benefícios socioassistenciais, articulação intersetorial, entre outras.
3. Realizar mapeamento das consequências no território, incluindo os impactos sociais à população, em especial, às crianças e aos adolescentes, e às estruturas da rede socioassistencial, visando subsidiar as decisões e a reorganização célere do trabalho.
4. Ofertar o trabalho social do SUAS para crianças, adolescentes e famílias afetadas, em especial aquelas desalojadas e desabrigadas, considerando as perdas materiais e imateriais ocasionadas pelo desastre, bem como realizar encaminhamentos aos abrigos temporários e às demais alternativas de acolhimento, quando necessário, e para o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, quando for o caso.
5. Disponibilizar informações sobre as ofertas de serviços, benefícios e provisões socioassistenciais para diferentes atores locais, incluindo endereços, contatos telefônicos e formas de acesso, com especial atenção às estratégias de comunicação junto à população, em linguagem acessível e simples.
6. Articular as equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para viabilizar a inclusão das famílias com crianças e adolescentes no CadÚnico e o acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, quando necessário.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resposta

6. Articular as equipes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para viabilizar a inclusão das famílias com crianças e adolescentes no CadÚnico e o acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, quando necessário.
7. Organizar e sistematizar escalas de trabalho para a atuação de profissionais e voluntários. Definir, de forma prévia, o perfil dos profissionais e voluntários que possam atuar nas ações socioassistenciais e acioná-los para atuar na resposta, considerando sua experiência e habilidades, bem como as necessidades locais e as diretrizes que regem as ofertas do SUAS.
8. Estabelecer canais e fluxos de comunicação ágeis e seguros para o compartilhamento de informações entre o órgão gestor da política de assistência social, a coordenação dos serviços, programas e benefícios e as equipes de atendimento.
9. Viabilizar a concessão de benefícios eventuais às pessoas e famílias que deles necessitarem, conforme regulamentação, definições e necessidades locais.
10. Efetivar articulações e procedimentos para a antecipação do cronograma de pagamento de benefícios e programas de transferência de renda federal, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF). Igualmente, de outros benefícios e programas locais, quando existentes.
11. Garantir, quando viável, a continuidade do acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de suas famílias na rede socioassistencial, bem como o acompanhamento das novas situações que possam ocorrer e que demandem a atuação do SUAS, por meio de alternativas previamente planejadas, com articulação intersetorial e respeito à dignidade, à não discriminação e aos princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
12. Promover, com apoio do SUS e outros atores, atividades para suporte à saúde mental dos profissionais e voluntários do SUAS que estejam atuando no atendimento direto à população afetada.
13. Acionar a Força de Proteção do SUAS (FORSUAS), coordenada pela Secretaria Nacional de Assistência Social, quando houver a necessidade de apoio para o desenvolvimento das ações socioassistenciais nos contextos de desastre.
14. Oportunizar a escuta e a participação efetiva das pessoas e famílias nas tomadas de decisões, nas adaptações das ofertas socioassistenciais e no desenvolvimento dos serviços e do trabalho social ofertados na resposta.
15. Estabelecer e implementar fluxos e procedimentos para o acolhimento de famílias desabrigadas com crianças e adolescentes, organizando, em âmbito local, abrigos temporários e alternativas de acolhimento temporário, como aluguel social e acomodação em rede hoteleira. Esse processo deve ser feito em conjunto com as famílias desabrigadas, de modo a considerar o território de origem, a preservação dos núcleos familiares e vínculos comunitários, bem como as especificidades de gestantes, lactantes, bebês, crianças, adolescentes e suas famílias, incluindo pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, neurodivergentes, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, migrantes e demais grupos em situação de vulnerabilidade.
16. Disseminar informações, em âmbito local, sobre as formas de acolhimento temporário de famílias, crianças e adolescentes, incluindo aqueles com especificidades e ou que estejam desacompanhados.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resposta

Abrigos temporários

1. Instalar, em articulação com a área de proteção e defesa civil, abrigos temporários para acolher crianças, adolescentes e suas famílias desabrigadas. A organização desses espaços deve considerar definições prévias pela assistência social e defesa civil, com a participação da comunidade, evitando o uso de espaços escolares e locais situados em áreas de risco. Deve-se assegurar que estes locais tenham condições de acessibilidade, para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e disponham de estrutura adequada para o acolhimento digno e seguro, de modo a prevenir situações de violência.
2. Orientar a rede socioassistencial para o adequado encaminhamento para acolhimento dos diversos públicos, considerando abrigos temporários instalados e alternativas, como aluguel social e acomodação em rede hoteleira, levando em conta para essa organização questões como território de origem e especificidades.
3. Designar equipes para realizar a gestão e o atendimento nos abrigos temporários, incluindo a coordenação e o trabalho social com crianças, adolescentes e famílias acolhidas.
4. Garantir, em articulação com a segurança pública, a vigilância ininterrupta dos abrigos temporários por agentes públicos, especialmente capacitados e designados para a função, prevenindo, com isso, violações de direitos e práticas discriminatórias.
5. Estabelecer mecanismos de controle de entrada e saída nos abrigos temporários, assegurando que apenas as famílias acolhidas, os profissionais e os voluntários devidamente cadastrados tenham acesso às dependências, de modo a garantir a segurança e a proteção de todas as pessoas abrigadas.
6. Manter listagem nominal atualizada de crianças e adolescentes, com disponibilização de pulseira de identificação para cada um deles, incluindo também nome do responsável e do local de acolhimento.
7. Realizar procedimentos para o registro, com dados desagregados por idade, raça, etnia, gênero, deficiência, doenças graves, pertencimento a povos e comunidades tradicionais, situação migratória, entre outros, de crianças e adolescentes em abrigos temporários, bem como de suas famílias, a fim de identificar demandas específicas de cuidados e de encaminhamentos imediatos, assim como compartilhar esses registros com o órgão de proteção e defesa civil do sistema ao qual pertence.
8. Setorizar os espaços internos nos abrigos temporários ou implementar abrigos temporários exclusivos para mulheres ou famílias com bebês, crianças e adolescentes, com vistas a minimizar os riscos de violência sexual ou qualquer outra violação de direitos de crianças e adolescentes.
9. Assegurar medidas para preservar a individualidade dos membros da família, com uso de divisórias ou outros recursos, que possam assegurar privacidade, conforto e segurança.
10. Manter próximas, nos abrigos temporários, as pessoas que já eram vizinhas antes do desastre, em consulta às famílias e respeitando o direito à convivência comunitária.
11. Garantir que o ambiente físico do abrigo temporário tenha condições satisfatórias de salubridade e acessibilidade, com instalações sanitárias para banho e higiene pessoal com privacidade, espaços para refeições, acomodação e convívio.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resposta

12. Organizar formas de acomodação de animais de estimação em locais apropriados, de forma a garantir a salubridade do abrigo temporário e evitar contaminações por zoonoses. Articular-se com os órgãos e entidades competentes para orientações e suporte a esse respeito, visando a promoção da saúde e bem-estar das pessoas acolhidas e dos animais.
13. Assegurar o respeito às especificidades culturais de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais e o atendimento às populações rurais e às famílias multiespécies que se encontrem desabrigadas, com seu encaminhamento aos abrigos temporários mais adequados para o atendimento desses públicos ou o direcionamento a alternativas de acolhimento mais adequadas, conforme definição prévia em âmbito local.
14. Estimular, com apoio da proteção e defesa civil, saúde, educação, demais políticas públicas e outros atores relevantes, a presença de tradutores e intérpretes, caso haja crianças e adolescentes, bem como familiares e responsáveis, indígenas ou migrantes que não tenham conhecimento da língua portuguesa. Quando necessário, recorrer ao uso de aplicativos para tradução simultânea, de modo a garantir a comunicação.
15. Oferecer alimentação saudável e em quantidade adequada, incentivar a continuidade do aleitamento materno e identificar a necessidade de alimentação especial para crianças e adolescentes acolhidos, seja por questão cultural, seja por faixa etária ou de saúde, de modo articulado às áreas de proteção e defesa civil, saúde e segurança alimentar e nutricional.
16. Manter equipe encarregada da limpeza nos abrigos temporários, de forma a garantir a higienização de todo o ambiente e o descarte adequado do lixo, para evitar a proliferação de vetores e doenças, envolvendo, também, os acolhidos nessas atividades.
17. Organizar espaços de convivência adequados para todas as faixas etárias, incluindo área para cuidado e brincadeiras para famílias com crianças de 0 a 6 anos, com fraldário e espaço para amamentação, sob acompanhamento de técnicos ou voluntários capacitados, coordenados e supervisionados pelas áreas de educação e assistência social. No caso de crianças e adolescentes, sempre que possível, buscar destinar espaços confortáveis, iluminados e ventilados, seguros e afastados de áreas de circulação de adultos, para essas finalidades. Também garantir a disponibilização de banheiras para bebês nos banheiros, e o acesso a ambientes ao ar livre que permitam a convivência, brincadeiras e a prática de esportes durante a permanência no abrigo temporário. Assegurar que esses espaços e os materiais disponíveis sejam acessíveis e adaptados às necessidades específicas e à segurança de crianças e adolescentes.
18. Organizar, nos abrigos temporários, com apoio de técnicos e voluntários da assistência social, saúde, educação e de outros setores pertinentes, atividades recreativas, educativas, de socialização e de promoção da saúde mental para crianças, adolescentes e suas famílias. Essas atividades devem ocorrer em espaços seguros, com materiais acessíveis e adaptados às necessidades de crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, respeitando as identidades de gênero, étnico raciais, culturais e tradições de povos e comunidades tradicionais.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resposta

19. Prestar suporte às famílias, por meio de profissionais preparados, para as providências que precisem ser adotadas de forma célere, como emissão de segunda via de documentos e reconhecimento de corpos. Apoiar crianças, adolescentes e seus familiares em processos de luto e sua participação em rituais de despedida.
20. Organizar a rotina e dinâmica de funcionamento do abrigo temporário, incluindo a coordenação e equipe técnica do SUAS, grupos de trabalho para cuidados e manutenção do espaço, entre outras funções, voluntários cadastrados, envolvendo, ainda, a participação das pessoas acolhidas. Os voluntários devem ser previamente treinados, cadastrados e orientados quanto às atividades, responsabilidades e questões éticas.
21. Definir as regras de convivência com a participação de crianças e adolescentes, inclusive com previsão de normas para convívio com animais, se necessário. Afixar, em local visível a todos, estas regras de convivência, incluindo avisos sobre a proibição de uso de álcool e drogas ilícitas nas áreas de acolhimento. Adotar medidas para prevenir e mediar conflitos nos abrigos temporários envolvendo crianças e adolescentes e suas famílias, realizando os encaminhamentos necessários à rede de atendimento.
22. Prestar informações claras às famílias, às crianças e aos adolescentes sobre o tempo de permanência nos abrigos temporários e, quando for o caso, sobre as medidas, acordadas previamente, que estejam sendo adotadas para o seu remanejamento a outros abrigos, a alternativas de acolhimento, acomodação com parentes e amigos, retorno à residência ou realocação para moradias definitivas, considerando seus interesses e individualidade.
23. Assegurar que as informações sobre crianças e adolescentes em serviços de acolhimento sejam compartilhadas com as equipes de trabalho e o órgão gestor da assistência social, com os devidos cuidados, observando a proteção a dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com o Decreto nº 9579/2018.
24. Prevenir a exposição midiática de crianças e adolescentes acolhidas ou vitimadas, garantindo o seu direito de imagem e privacidade, inclusive por meio do controle de entrada e saída nos abrigos temporários e da restrição do acesso a esses espaços às pessoas acolhidas, aos profissionais e voluntários cadastrados e às demais pessoas autorizadas.
25. Articular com a rede local o transporte de crianças e adolescentes e de seus familiares ou responsáveis para os locais de atendimento na rede, sempre que necessário. O deslocamento deve ser providenciado pelo órgão ou setor responsável pelo respectivo atendimento, assegurando condições adequadas ao perfil e às necessidades da criança ou do adolescente, evitando quaisquer situações de exposição ou revitimização.
26. Estimular a participação das famílias, inclusive dos adolescentes, e dos Nupdec's nas atividades de manutenção e de rotina nos abrigos temporários, e nas decisões coletivas quanto ao funcionamento desses espaços.
27. Apoiar, com o suporte da rede local, o retorno de crianças e adolescentes, com a maior brevidade possível, às atividades cotidianas anteriores ao desastre, tais como frequência à escola e atividades culturais e de lazer. Articular-se com a saúde para assegurar cuidados em saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias que apresentem esse tipo de demanda, com encaminhamento a serviços especializados, quando necessário.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resposta

28. Assegurar que todos os profissionais que atuam nos abrigos sejam informados sobre práticas de prevenção à violência sexual por meio de capacitações, informes e mensagens afixadas em locais visíveis, incluindo canais de denúncia.
29. Divulgar e afixar nos abrigos temporários, em local visível a todos, procedimentos e canais de denúncia para casos de suspeita ou confirmação de violência, maus-tratos ou violações de direitos de crianças e adolescentes.
30. Identificar riscos de violações dos direitos de crianças e adolescentes nos abrigos temporários e propor medidas para sua redução, com a participação da população acolhida.
31. Designar, para cada abrigo temporário, pessoas de referência da assistência social devidamente capacitadas em prevenção e atuação com situações de violência, visando o acompanhamento diário de crianças e adolescentes abrigadas.
32. Orientar crianças e adolescentes sobre o que é apropriado e inapropriado no que se refere a toques e comportamentos, encorajando os e informando-os, bem como aos seus responsáveis, sobre os canais de denúncia e serviços disponíveis para vítimas de violência sexual e demais formas de violência, garantindo o encaminhamento adequado.
33. Evitar revitimização, exposição e questionamentos desnecessários, caso haja revelação espontânea de violência por criança e adolescente. Nestes casos, devem ser feitos questionamentos mínimos e estritamente necessários para o atendimento e encaminhamento da denúncia, assegurando o acionamento tempestivo das autoridades cabíveis e observando os princípios da escuta protegida, conforme a Lei nº 13.431/2017, com a garantia de acessibilidade para crianças com deficiência ou barreiras linguísticas.
34. Assegurar espaços e ferramentas para sugestões, denúncias e reclamações por parte das pessoas abrigadas, inclusive crianças e adolescentes, em formatos acessíveis e com garantia de segurança e confidencialidade

Resposta

Crianças e adolescentes desacompanhados

1. Acolher, em local previamente designado na rede socioassistencial, crianças e adolescentes desacompanhados em articulação com o Conselho Tutelar e sistema de justiça. Conforme definição prévia no âmbito do SUAS, esse acolhimento poderá ser realizado em Serviço de Acolhimento Institucional (SAI), Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF) ou, ainda, em local de referência instalado especificamente para essa função. O atendimento deve ser realizado por equipe técnica preparada, assegurando condições de acessibilidade, atendimento humanizado e abordagem intercultural.
2. Realizar, por meio de esforços conjuntos com Conselho Tutelar e sistema de justiça, ações de orientação à rede, com vistas à identificação de crianças e adolescentes desacompanhados, seu adequado encaminhamento para local de referência de acolhimento no SUAS e a localização de seus familiares e responsáveis.
3. Adotar fluxos e procedimentos previamente acordados entre SUAS, Conselho Tutelar e sistema de justiça para o acompanhamento da situação de crianças e adolescentes desacompanhados e a busca de seus familiares.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Resposta

4. Acordar, com proteção e defesa civil, Conselho Tutelar e os sistemas de justiça e segurança pública, fluxo de informações e de cruzamento de dados de cadastros de crianças e adolescentes desacompanhados e de crianças e adolescentes desaparecidos, considerando outros cruzamentos e fontes de informações que possam ser relevantes.
5. Orientar equipes a prevenirem a divulgação de imagens e informações de crianças desacompanhados, assegurando a reserva no compartilhamento de imagens e informações no âmbito da rede de proteção, com vistas à localização de seus familiares, observadas o Decreto nº 9.579/2018 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
6. Organizar a recepção das crianças e dos adolescentes desacompanhados no local de acolhimento designado previamente pelo SUAS, para escuta e acolhida sensível, considerando seu estado emocional, o atendimento a necessidades imediatas, como fome e frio, e a necessidade de cadastramento. Nesses casos, procurar acolher e acalmar a criança ou adolescente, informando-o sobre as medidas que serão adotadas para localização de seus familiares.
7. Acompanhar, por meio de profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF), as famílias que acolherem temporariamente crianças e adolescentes desacompanhados, quando este serviço for definido localmente como referência para o atendimento a esse público.
8. Assegurar, a crianças e adolescentes desacompanhados, comunicação clara e objetiva sobre as ações e medidas tomadas para a sua proteção e localização de seus familiares ou responsáveis, respeitando o sigilo das informações e protegendo seus dados pessoais.
9. Assegurar que o deslocamento de crianças e adolescentes desacompanhados que estejam no SAF, SAI ou em local de referência previamente definido pelo SUAS ocorra somente com autorização da coordenação do serviço.
10. Adotar procedimento acordado com MP, Poder Judiciário e Conselho Tutelar, nos casos de desligamento, incluindo registro e termo de entrega.

Recuperação

1. Mapear os impactos e danos às unidades da rede socioassistencial afetadas, adotar medidas para a substituição de equipamentos e materiais e organizar a reforma ou reconstrução, quando for o caso, observando a sustentabilidade e a resiliência dessas infraestruturas.
2. Promover a desmobilização gradual das ofertas emergenciais implementadas no âmbito do SUAS e restabelecer o funcionamento dos serviços socioassistenciais que foram interrompidos ou reorganizados em razão do desastre, de modo a assegurar a continuidade do atendimento.
3. Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e a continuidade do atendimento e o acompanhamento das famílias, crianças e adolescentes nos serviços.
4. Assegurar a participação das famílias com crianças e adolescentes no processo de desmobilização dos abrigos temporários, garantindo sua escuta e acesso a informações claras e acessíveis sobre as etapas envolvidas e os direitos que possam acessar.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Recuperação

1. Mapear os impactos e danos às unidades da rede socioassistencial afetadas, adotar medidas para a substituição de equipamentos e materiais e organizar a reforma ou reconstrução, quando for o caso, observando a sustentabilidade e a resiliência dessas infraestruturas.
2. Promover a desmobilização gradual das ofertas emergenciais implementadas no âmbito do SUAS e restabelecer o funcionamento dos serviços socioassistenciais que foram interrompidos ou reorganizados em razão do desastre, de modo a assegurar a continuidade do atendimento.
3. Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e a continuidade do atendimento e o acompanhamento das famílias, crianças e adolescentes nos serviços.
4. Assegurar a participação das famílias com crianças e adolescentes no processo de desmobilização dos abrigos temporários, garantindo sua escuta e acesso a informações claras e acessíveis sobre as etapas envolvidas e os direitos que possam acessar.
5. Realizar ações para o desligamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias dos abrigos temporários, de forma planejada, com escuta qualificada e participação ativa assegurando o acompanhamento do processo de retorno ao território de origem, às residências ou a transferência a outros espaços de acolhimento mais adequados, quando for o caso.
6. Desmobilizar local de referência para acolhimento de crianças e adolescentes desacompanhados, instalado especificamente para essa função no contexto de desastre, e transferir aqueles cujas famílias ainda não tenham sido encontradas, para serviços de acolhimento da rede socioassistencial local (SAI ou SAF), com apoio do Conselho Tutelar e comunicado à autoridade judiciária. Dar continuidade às ações em rede para a busca ativa de familiares e retomada do convívio.
7. Assegurar a continuidade do trabalho social com famílias com crianças e adolescentes afetados pelo desastre, visando o apoio à reconstrução da trajetória de vida, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e famílias.
8. Acompanhar a situação das crianças e dos adolescentes cujas famílias estejam impossibilitadas de retornar ao território de origem e promover trabalho social e atividades coletivas para suporte mútuo aos encaminhamentos necessários. Participar de espaços de discussão, com outras políticas públicas e a comunidade, sobre alternativas para essas situações.
9. Produzir informações acerca do trabalho social realizado para o acompanhamento pós-desastre das crianças, adolescentes e suas famílias afetadas.
10. Identificar as famílias que passaram a demandar os serviços, programas e benefícios do SUAS no contexto pós-desastre, avaliando a necessidade de inclusão no CadÚnico, de acesso a benefícios e de sua inserção no trabalho social e nas demais ações da rede socioassistencial e intersetorial, conforme demandas identificadas.
11. Promover ações continuadas de cuidado e apoio aos profissionais do SUAS, com atenção às experiências de sobrecarga, luto e estresse, decorrentes do contexto ao desastre, e da atuação direta com a população afetada, por meio de espaços de acolhida, escuta ativa e suporte coletivo.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Recuperação

12. Apoiar as famílias com crianças e adolescentes que, em decorrência do desastre, tenham se deslocado de cidade, visando a inclusão ou atualização de seus dados no Cadastro Único e sua inserção na rede socioassistencial, de forma a garantir a continuidade e o acesso a políticas públicas, serviços e benefícios.
13. Analisar os impactos sociais do desastre no território e a atuação da rede socioassistencial, identificando potencialidades, limitações e necessidades de ajustes e melhorias para aprimorar o planejamento e a execução de ações socioassistenciais na fase de resposta, em situações futuras, considerando as lições aprendidas

Já com base no Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e pessoas com deficiência em Situação de Riscos e Desastres (2013), sendo que recortaremos as medidas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, são responsabilidades da Assistência Social:

PESSOAS IDOSAS

Prevenção e Preparação

1. mapear as situações de vulnerabilidades sociais da pessoa idosa no Município, com foco nas características e especificidades das áreas de risco do território;
2. realizar acompanhamento das pessoas idosas e suas famílias que, preventivamente, forem transferidas para áreas seguras pela equipe da proteção e defesa civil;
3. elaborar planos de ação para o atendimento socioassistencial e acompanhamento de pessoas idosas em situação de riscos e desastres;
4. identificar, articular e capacitar a rede socioassistencial pública e não governamental no Município, especialmente, os serviços de acolhimento, como alternativa para o atendimento de pessoas idosas e suas famílias atingidas pelas situações de riscos e desastres; e
5. identificar, selecionar, capacitar e acompanhar cuidadores de pessoas idosas e famílias acolhedoras para o acolhimento temporário de pessoas idosas em situação de riscos e desastres, desacompanhados de seus familiares, ou de pessoas idosas sós, conforme os parâmetros técnicos vigentes no Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Resposta

1. disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas idosas e famílias afetadas pelas situações de riscos e desastres, quando necessário, utilizando a realocação ou permutas de servidores e contratações emergenciais;
2. articular as equipes da proteção social básica e da proteção social especial para inclusão das pessoas idosas nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário;

PESSOAS IDOSAS

Resposta

3. estabelecer fluxos para o acolhimento de famílias com pessoas idosas desabrigadas e sua distribuição nos abrigos temporários, acampamentos ou outras formas de acolhimento, sob a coordenação compartilhada com a proteção e defesa civil e com os conselhos e movimentos sociais locais que trabalham com as pessoas idosas;
4. assegurar a permanência de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários ou acampamentos com as pessoas idosas;
5. acompanhar as famílias selecionadas e capacitadas para acolherem temporariamente pessoas idosas desacompanhadas, por meio dos profissionais do serviço de família acolhedora ou do serviço de proteção social especial do SUAS;
6. encaminhar provisoriamente as pessoas idosas com familiares não localizados para serviço de acolhimento específico da rede socioassistencial, mediante guia de acolhimento expedido pela autoridade judiciária ou pelo conselho municipal, desde que comunicada a Defensoria Pública respeitada, quando possível, a proximidade do serviço com a comunidade de origem;
7. adotar providências imediatas para localização da família nuclear ou extensa da pessoa idosa desacompanhada, com vistas à reintegração familiar;
8. cadastrar famílias com pessoas idosas que tiveram suas residências danificadas, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou psicossocial;
9. proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de pessoas idosas ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual;
10. garantir acompanhamento psicossocial para pessoas idosas que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso; e
11. desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços.

Recuperação

1. restabelecer os serviços da rede socioassistencial para assegurar a continuidade e a referência do atendimento;
2. prestar apoio nas ações de desligamento das pessoas idosas e suas famílias dos abrigos temporários ou acampamentos;
3. acompanhar a situação das pessoas idosas que necessitem transferência de cidade ou de maior atenção e monitoramento da rede socioassistencial;
4. apoiar as ações de registro, identificação, busca e reintegração das pessoas idosas separadas das suas famílias ou declaradas desaparecidas;
5. comunicar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público casos de pessoas idosas sem referencial familiar após o desastre, para encaminhamentos cabíveis, na forma do Estatuto do Idoso;

| | |
|-----------------------|--|
| PESSOAS IDOSAS | |
| Recuperação | <p>6. assegurar acolhimento para pessoas idosas em instituições que executam programas de acolhimento institucional ou familiar, mediante guia expedida por autoridade judiciária, garantindo ações voltadas à reintegração familiar e comunitária; e</p> <p>7. promover o apoio, suporte e supervisão técnica para as equipes de atendimento do SUAS.</p> |

| | |
|--------------------------------|--|
| PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | |
| Prevenção e Preparação | <p>1. elaborar plano de prevenção, preparação e resposta dos atores da área de assistência social (intra-setorial), nas esferas federal, estadual e municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com foco nos direitos das pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres;</p> <p>2. mapear as situações de vulnerabilidade social das pessoas com deficiência nos Municípios, com foco nas características e especificidades das áreas de risco do território;</p> <p>3. realizar acompanhamento das pessoas com deficiência e seus acompanhantes que, preventivamente, forem transferidas para áreas seguras pela equipe de proteção e defesa civil; Assistência Social;</p> <p>4. identificar, articular e capacitar a rede socioassistencial no Município, para que prestem atendimento qualificado em situações de desastre às pessoas com deficiência e suas famílias; e</p> <p>5. promover a regulamentação e aperfeiçoamento dos benefícios eventuais pelos Municípios, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.</p> |
| Resposta | <p>1. disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às pessoas com deficiência e famílias atingidas pelas situações de riscos e desastres;</p> <p>2. articular as equipes da proteção social básica e da proteção social especial para inclusão de pessoas com deficiência e suas famílias no cadastro único e nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios adicionais, quando necessário;</p> <p>3. estabelecer fluxos para o acolhimento de famílias com pessoas com deficiência desabrigadas e sua distribuição nos abrigos temporários, acampamentos ou outras formas de acolhimento, sob a coordenação compartilhada com a proteção e defesa civil e o apoio das demais áreas;</p> <p>4. assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários ou acampamentos com pessoas com deficiência;</p> <p>5. adotar providências imediatas para localização da família nuclear ou extensa de pessoas com deficiência, principalmente as com deficiência intelectual desacompanhadas, com vistas à reintegração familiar;</p> |

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resposta

6. acompanhar as famílias selecionadas e capacitadas para acolherem temporariamente pessoas com deficiência, principalmente as com deficiência intelectual desacompanhadas, por meio dos profissionais do serviço de família acolhedora, do serviço de proteção social especial do SUAS e da Justiça competente;
7. cadastrar pessoas com deficiência e suas famílias que tiveram suas residências danificadas, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou atendimento social;
8. proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de pessoas com deficiência ou suas famílias e para eventuais benefícios sociais;
9. garantir acompanhamento psicossocial para pessoas com deficiência e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares, bem como proceder encaminhamentos para eventual concessão de benefícios sociais;
10. desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiência nos serviços;
11. articular com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no Decreto nº 7.223, de 29 de junho de 2010, a antecipação do cronograma de pagamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC da assistência social enquanto perdurar o estado de calamidade pública;
12. tomar as medidas necessárias para garantir a antecipação do cronograma de pagamento, e mediante opção do beneficiário, o pagamento de uma renda mensal do benefício ao beneficiário do BPC;
13. acompanhar o processo de antecipação do pagamento do BPC, nos casos de estado de calamidade pública decorrentes de desastres naturais, reconhecidos pelo Governo Federal, aos beneficiários domiciliados nos Municípios atingidos, enquanto durar a situação;
14. orientar os beneficiários do BPC sobre os procedimentos adotados para o seu recebimento, a antecipação do cronograma de pagamento do benefício e a possibilidade de o beneficiário optar pela antecipação de pagamento da renda de um mês do benefício;
15. possibilitar meio de identificação do beneficiário do BPC que tenha perdido sua documentação para fins de recebimento do benefício e da antecipação de uma renda mensal dos benefícios.

Abrigos temporários

1. identificar e avaliar junto aos órgãos envolvidos na gestão dos abrigos temporários ou acampamentos formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas com pessoas com deficiência, tais como aluguel social ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a preservação do núcleo familiar;
2. evitar a utilização das escolas como local de abrigo temporário, a fim de assegurar a sua função educacional, preservando a continuidade das atividades escolares;

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resposta

3. indicar as formas de acolhimento provisório de pessoas com deficiência e suas famílias, com comunicado aos órgãos competentes;
4. manter próximas as famílias que já eram vizinhas antes do desastre, quando possível, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária;
5. indicar o serviço de acolhimento previamente habilitado na rede assistencial e destinado para o atendimento de pessoas com deficiência como local de acolhimento daquelas desacompanhados de seus familiares ou de responsáveis locais;
6. manter listagem nominal atualizada de pessoas com deficiência intelectual com disponibilização de pulseira de identificação para cada uma delas, incluindo também nome do responsável e do local de acolhimento;
7. assegurar que as informações sobre pessoas com deficiência em acolhimento possam ser compartilhadas com as equipes de trabalho, assegurada a devida proteção a seus dados pessoais;
8. designar um agente de proteção, em cada abrigo temporário ou acampamento, que possa ser reconhecido pelas pessoas com deficiência, com vistas ao acompanhamento diário da situação desses grupos e seu acionamento imediato em caso de necessidade;
9. garantir que o ambiente físico do abrigo temporário, acampamento ou moradia provisória tenha condições satisfatórias de salubridade e acessibilidade, com instalações sanitárias para banho e higiene pessoal com privacidade, espaços para refeições, estar e convívio, assegurando, quando possível, que cada pessoa com deficiência acolhida tenha seu espaço próprio para guarda de pertences pessoais;
10. manter equipe encarregada da limpeza nos abrigos temporários e acampamentos, de forma a garantir a higienização de todo o ambiente, dos reservatórios, caixas d'água e o descarte adequado do lixo, para evitar a proliferação de vetores e doenças;
11. identificar a necessidade de alimentação especial para pessoas com deficiência, articulando as áreas de defesa civil, saúde e segurança alimentar e nutricional;
12. assegurar, em caráter prioritário, a individualidade e privacidade dos membros da família, com distinção do espaço de dormitório de casais e de filhos;
13. distribuir os espaços internos dos abrigos temporários ou acampamentos considerando a minimização dos riscos de violência sexual ou qualquer outra violação de direitos de pessoas com deficiência, com vigilância por agente público especialmente capacitado e designado para a função;
14. comunicar, imediatamente, às autoridades competentes, os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou violações de pessoas com deficiência ocorridos no interior dos abrigos temporários e acampamentos;
15. assegurar que não haja exposição midiática de pessoas com deficiência acolhidas ou vitimadas;
16. promover, sempre que necessário, atuação das equipes técnicas na mediação de conflitos envolvendo pessoas com deficiência e suas famílias, ou encaminhar para a rede de atendimento específica;

| PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | |
|--------------------------------|---|
| Resposta | <p>18. definir regras de convivência com a participação de pessoas com deficiência, inclusive com previsão de normas para convívio com animais, quando possível;</p> <p>19. acomodar animais de estimação necessariamente fora dos espaços coletivos das famílias (exceto quando se tratar de cães-guia, que devem ficar junto ao seu dono), de forma a garantir a salubridade das acomodações do abrigo temporário ou acampamento e evitar contaminação por zoonoses;</p> <p>20. afixar, em local visível a todos, e na medida do possível em formato acessível, as regras de convivência e demais informações, incluindo a proibição de uso de álcool e substâncias psicoativas nas áreas de acolhimento;</p> <p>21. promover atividades lúdicas e de socialização compatíveis com a idade das pessoas, em espaços seguros, com atenção especial às pessoas com deficiência desacompanhadas, incentivando os jogos coletivos e coibindo aqueles que incitem a violência;</p> <p>22. organizar oficinas educativas nos abrigos temporários ou acampamentos, com apoio das equipes de saúde e assistência social, abordando a prevenção da violência e das violações de direitos, bem como a educação em saúde, com manejo das situações de higiene pessoal e limpeza das instalações, entre outros temas;</p> <p>23. proporcionar que a assistência educativa, recreativa e religiosa às famílias e indivíduos seja assegurada, preferencialmente fora dos espaços de abrigos temporários ou acampamento, sempre que possível;</p> <p>24. proporcionar o retorno gradativo de pessoas com deficiência com a maior brevidade possível, às atividades cotidianas anteriores ao desastre, com particular atenção às atividades de habilitação e reabilitação.</p> |
| Recuperação | <p>1. restabelecer os serviços da rede socioassistencial para assegurar a continuidade do atendimento a pessoas com deficiência;</p> <p>2. acompanhar a situação das pessoas com deficiência que necessitem transferência de cidade ou de maior atenção e monitoramento da rede socioassistencial;</p> <p>3. apoiar as ações de registro, identificação, busca e reintegração de pessoas com deficiência, principalmente as com deficiência intelectual separadas das suas famílias ou declaradas desaparecidas;</p> <p>4. promover o apoio, suporte e supervisão técnica para as equipes de atendimento do SUAS.</p> |

